



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010

A Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Administração Prisional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 117, de 25 de janeiro de 2007; e considerando o disposto na Lei nº 16.299, de 03 de agosto de 2006, na Resolução nº 883, de 22 de outubro de 2007; na Portaria nº 04, de 10 de março de 2009 e em conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos, torna público que estará recebendo pedidos de inscrição de pessoas jurídicas interessadas em participar do procedimento de credenciamento para fabricação, fornecimento e comercialização do fardamento da Subsecretaria de Administração Prisional – SUAPI, diretamente aos seus servidores.

Nos termos da Resolução nº 883, o presente procedimento de credenciamento será coordenado pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Defesa Social e, o acompanhamento, monitoramento e fiscalização em decorrência do recebimento do objeto deste Processo de Credenciamento será exercido, pela Comissão Julgadora da Subsecretaria de Administração Prisional, que fica instituída à partir da publicação deste.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame o credenciamento de empresas para fabricação, fornecimento e comercialização do fardamento da Subsecretaria de Administração Prisional, diretamente aos seus servidores, mediante adesão às condições previstas neste Edital.

1.2 Este certame definirá as empresas habilitadas ao credenciamento que, após formalização por Termo de Credenciamento, ficarão autorizadas a fabricar, fornecer e comercializar as fardas e/ou suas peças e partes aos servidores, nos termos da Lei nº 16.299/2006, na Resolução nº 883/2007; na Portaria nº 04/2009 e em conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos

1.3 A celebração do “Termo de Credenciamento” e a conseqüente realização do objeto não acarretarão despesa ou outra obrigação ou vínculo jurídico-trabalhista ou funcional para o Estado, não podendo a empresa credenciada, nos termos deste Edital, nada exigir ou reclamar.

2. DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

2.1 **As inscrições ficarão permanentemente abertas**, sendo que o credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, mantidas as condições previstas neste Edital, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas a oportunidade e conveniência administrativas e a legislação aplicável.

2.2 Este Edital será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, no site www.iof.mg.gov.br e no site da SEDS www.defesasocial.mg.gov.br

2.3 Para inscrever-se no certame, o candidato, se sócio, deverá identificar-se através de Contrato Social e última alteração pertinentes, em original ou cópia autenticada, bem como mediante a apresentação de documento de identidade (RG, registro profissional ou equivalente). Para o caso de não sócio, será exigida, ainda, a apresentação de original ou cópia autenticada de instrumento de procuração.

2.4 Outros esclarecimentos ou consultas ao Edital, em dias úteis: Subsecretaria de Administração Prisional, sito na Rua Rio de Janeiro, 471, 22º andar, sala 2212, Belo Horizonte/MG, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou ainda através do telefone (31) 2129-9584/9580.

3. DO PRAZO, VALIDADE E PARTICIPAÇÃO

3.1 Este edital obedecerá aos seguintes prazos e validades:

a) prazo de inscrições: permanentemente abertas,

b) validade do credenciamento: 12 (doze) meses, prorrogável, a critério exclusivo de oportunidade e conveniência da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, por iguais períodos, mediante a manutenção da documentação relacionada, pelo prazo máximo nunca superior a 60 (sessenta) meses).



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

3.2 Poderão participar do procedimento de credenciamento todos os fornecedores, pessoas jurídicas, que militem no ramo pertinente ao objeto descrito e especificado no Anexo I deste instrumento convocatório.

3.3 É vedada a participação de empresas que:

- a) não atendam às condições e exigências contidas no presente Edital;
- b) tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- c) tenham em sua composição societária ou em seu quadro de pessoal algum dirigente ou responsável técnico que seja ou esteja agente, servidor ou empregado público do Estado, durante a vigência do credenciamento de que trata este Edital, acrescida de mais seis meses.

3.4 Será permitido credenciamento de empresas em consórcio, desde que o grupo satisfaça integralmente as condições previstas neste Edital.

3.4.1. O grupo consorciado deverá apresentar a documentação de que trata o Item 7, acompanhada do “Termo de Constituição de Consórcio” constando, no mínimo, os seguintes dados:

- a) ser firmado pelos seus respectivos dirigentes, na forma da legislação vigente;
- b) o nome do consórcio, a designação da empresa líder, nomeação do representante legal;
- c) definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada, indicando a participação percentual na relação entre consorciados;
- d) compromisso expresso de que providenciará o registro do consórcio nos termos da legislação vigente, e o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, no prazo de até 90 (noventa) dias da homologação da habilitação para o credenciamento, sob pena de sua anulação; e,
- e) declaração expressa de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, em relação aos seus clientes, em especial aos servidores da Subsecretaria de Administração Prisional.

3.5 As informações complementares que se fizerem necessárias referentes ao Edital serão prestadas pela Comissão Julgadora da SUAPI.

3.5.1 Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos serão atendidos mediante solicitação, por escrito, encaminhada à Comissão Julgadora da SUAPI, que poderão ser respondidas, aquelas consideradas pertinentes, a todos os interessados que tenham retirado este Edital, inclusive empresas já credenciadas;

3.5.2 Não será levado em consideração qualquer consulta, pleito ou reclamação, que não tenha sido formulada:

- a) por escrito e devidamente protocolizada na Subsecretaria da Administração Prisional;
- b) por telefax ou telegrama, como indicado pelo item 2.4 deste Edital, desde que devidamente identificada a origem.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes, distintos, um contendo a Proposta Comercial e o outro o Requerimento de Inscrição e a documentação necessária à análise do credenciamento do fornecedor de fardamento deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à Comissão Julgadora da SUAPI, na forma prevista neste Edital, conforme endereço e horário abaixo especificados:

a) local de entrega dos envelopes e realização do credenciamento:

Subsecretaria de Administração Prisional/SEDS, sito à Rua Rio de Janeiro, 471, 22º andar, sala 2212, Belo Horizonte/MG.

b) horário para entrega dos envelopes: em dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

4.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A”

Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

Subsecretaria de Administração Prisional – SUAPI

**CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE FARDAMENTO
EDITAL Nº 001/2010**

PROPONENTE:.....;

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE “B”

Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS

Subsecretaria de Administração Prisional – SUAPI

**CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE FARDAMENTO
EDITAL Nº 001/2010**

PROPONENTE:.....;

PROPOSTA COMERCIAL

4.3 A SUAPI não se responsabilizará pelos envelopes entregues em datas, locais e horários distintos daqueles indicados e definidos neste Edital.

5. DO CRENCIAMENTO

5.1 O credenciamento constitui-se na coleta e análise dos documentos do item 7, referentes a habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira de pessoas jurídicas fornecedoras do objeto descrito e especificado no Anexo I deste Edital, além do cumprimento de outras obrigações contidas na legislação aplicável e neste instrumento convocatório;

5.2 Observado o cumprimento de outras obrigações estabelecidas neste Edital, o credenciamento se dá com a assinatura do necessário Termo de Credenciamento e se formaliza mediante a publicação de seu extrato no Diário Oficial de Minas Gerais.

5.2.1 A convocação do representante legal de cada empresa fornecedora, para assinatura do Termo de Credenciamento, se dará pela publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, da relação de empresas habilitadas ao credenciamento para fabricação, fornecimento e comercialização do fardamento da Subsecretaria de Administração Prisional, diretamente aos seus servidores, na forma do Anexo VII deste Edital.

5.3 O credenciamento dos fornecedores terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Credenciamento de que trata o item 5.2 deste Edital, podendo ser prorrogado na forma da legislação em vigor, observado o disposto neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE CRENCIAMENTO

6.1 A proposta de credenciamento deverá indicar a disposição do fornecedor em participar deste processo de credenciamento e deverá conter todos os documentos necessários, de que trata o item 5.1, para análise e julgamento, devidamente acostados.

6.1.1 Os documentos acostados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Comissão Julgadora da SUAPI, devidamente qualificado e identificado, ou, ainda, através de publicação da imprensa oficial, sendo vedada a fotocópia efetuada por fac-símile.

6.1.2 As certidões de regularidade e outros documentos emitidos, via internet, deverão ser devidamente confirmadas e autenticadas pela Comissão Julgadora da SUAPI.

6.1.3 Não serão consideradas, na proposta de credenciamento, documentação e/ou proposta apresentadas por telex, telegrama, via postal, fax ou e-mail;

6.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade na data de entrega dos envelopes, de que trata o item 4 deste Edital;

6.2.1 Documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal fixada pelo órgão emissor, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão;

6.3 Quando a pessoa jurídica possuir filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

a um só local de competência.

6.3.1 Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ, salvo, quando, no caso de tributos e contribuições das filiais, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede. Neste caso, os documentos comprobatórios de tal centralização, fornecidos pelo(s) órgão(s) competente(s), deverão ser apresentados juntamente com a documentação correspondente;

6.3.1.1 A documentação deverá ser apresentada especificamente em nome da matriz ou em nome de uma filial, a que assumir a autoria da proposta, não sendo aceita a documentação da matriz quando tiver sido a filial a autora da proposta e vice-versa.

7. DA DOCUMENTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Do fornecedor interessado em se credenciar para fabricação/fornecimento/comercialização de fardamento da Subsecretaria de Administração Prisional aos seus servidores, será exigida, para fins de participação, a apresentação dos seguintes documentos:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na forma da Lei, acompanhados:

- a) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, de documentos de eleição de seus administradores;
- b) no caso de empresa individual, de registro comercial perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- c) no caso de sociedades civis, de comprovante de inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e,
- d) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, de decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 O objetivo social contido no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social deve ser pertinente e compatível com o objeto deste Edital de Credenciamento.

7.1.2.1 Entende-se por pertinente e compatível com o objeto deste Edital de Credenciamento, o objetivo social do qual conste, além de outros complementos, obrigatoriamente, “comércio e/ou comercialização de uniformes e/ou fardamentos”.

7.1.3 As empresas em consórcio deverão apresentar ainda o “Termo de Constituição de Consórcio” que deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

- a) ser firmado pelos seus respectivos dirigentes, na forma da legislação vigente;
- b) o nome do consórcio, a designação da empresa líder, nomeação do representante legal;
- c) definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada, indicando a participação percentual na relação entre consorciados;
- d) compromisso expresso de que providenciará o registro do consórcio nos termos da legislação vigente, e o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, no prazo de até 90 (noventa) dias da homologação da habilitação para o credenciamento, sob pena de sua anulação; e,
- e) declaração expressa de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, em relação aos seus clientes.

7.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior, compatível em natureza, no fornecimento ou comercialização de que trata o objeto do presente Edital de Credenciamento;

7.2.2 Declaração, Anexo IV deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

7.2.3 Declaração, Anexo V deste Edital, de que a empresa não se acha declarada inidônea para



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

licitar e contratar com o poder público, ou suspensão de licitar ou contratar com o Estado de Minas Gerais.

7.2.4 Descrição ou comprovação da metodologia aplicável na produção do objeto deste certame, contendo procedimentos de rastreabilidade de suas peças e/ou partes;

7.2.4.1 A metodologia aplicável na produção do objeto deste certame poderá ser em documento descritivo ou retirado de Sistema de Gestão da pessoa jurídica interessada em se credenciar, que contenha o procedimento de rastreabilidade de suas peças e/ou partes;

7.2.4.2 O procedimento de rastreabilidade, de que trata o subitem anterior, deverá indicar, no mínimo:

a) a origem dos materiais e das peças;

b) o histórico do processamento; e,

c) a distribuição e localização do produto depois da entrega.

7.2.5 Comprovação da existência legal dos pontos comerciais relacionados, constantes do Anexo III deste Edital, por meio de cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento em vigor, expedido pelo órgão municipal próprio;

7.3 REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

7.3.2 Prova de inscrição estadual (IE) no Cadastro de Contribuintes do Estado;

7.3.3 Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, emitidas até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega do envelope de documentação, caso não tenham prazo de validade nelas consignado, sendo:

a) FEDERAL – Relativa à Receita Federal e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Dívida Ativa).

b) ESTADUAL – Relativa à Fazenda Estadual; e,

c) MUNICIPAL – Relativa à Fazenda Municipal da sede da empresa proponente.

7.3.4 Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (CND), dentro do prazo de validade;

7.3.5 Certificado de Regularidade de Situação – CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade;

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.1.1 O balanço patrimonial das Sociedades Anônimas deverá ser publicado em diário oficial e em outro jornal de grande circulação, assim como registrado na Junta Comercial (Lei nº 6.404/76); as demais formas societárias, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO são obrigadas a apresentar o balanço, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pelo órgão competente do Registro de Comércio (Decreto-Lei nº 486/69);

7.4.2 Comprovar boa situação financeira da empresa mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG= -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG= -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

7.4.2.1 Somente serão consideradas no processo de credenciamento as empresas que obtiverem, nos índices acima, resultados iguais ou maiores do que 1,0 (um). Dos índices



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

constarão apenas duas casas decimais, desprezando-se as demais;

7.4.2.2 Os índices acima deverão ser demonstrados (anexar memória de cálculo) pela participante e assinado por Contador, constando o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;

7.5 A documentação completa e o requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado, na forma do Anexo II, deverão ser protocolizados nos termos do item 4 deste edital;

7.6 O interessado inscrito no Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais poderá substituir documentos exigidos neste certame pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC - “Completo”.

7.6.1 Os documentos eventualmente não substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC deverão ser apresentados e juntados complementarmente, observados seus respectivos prazos de validade;

7.7 Outros documentos que constem do CRC e que não estejam sendo exigidos neste edital, poderão ser desconsiderados, mesmo que estejam com a validade expirada.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Os documentos protocolizados dentro do prazo estipulado, após os procedimentos de juntada ao processo administrativo pertinente, serão analisados pela Comissão Julgadora, composta pelos seguintes agentes públicos:

- Hamilton da Costa Mitre de Andrade – Presidente;
- Kássia Maria Gonçalves – Membro;
- André Luiz Teixeira Mourão – Membro.

8.2 A Comissão Julgadora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir pelo deferimento ou não do credenciamento do fornecedor, pessoa jurídica, interessado e devidamente inscrito nesse certame, observadas as disposições do subitem 8.5 deste Edital;

8.3 Caso algum documento apresentado não satisfaça as exigências deste Edital e/ou da legislação aplicável, a Comissão Julgadora concederá ao interessado, por uma única vez, prazo nunca superior a 05 (cinco) dias corridos, para que o mesmo proceda à substituição ou complementação do referido documento;

8.3.1 A não observância do prazo estipulado no subitem 8.3 implicará no indeferimento do pedido de credenciamento da pessoa jurídica interessada;

8.4 Os pedidos de credenciamento eventualmente indeferidos constarão de ata própria, na forma da legislação aplicável;

8.5 Da decisão, de que trata o item 8.2 deste Edital, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data:

a) de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, quando for o caso de deferimento ao pedido de credenciamento de empresa, na forma do Anexo VI; e,

b) da lavratura da ata de que trata o item 8.4, quando for o caso de indeferimento ao pedido de credenciamento de empresa;

8.5.1 Caso haja acatamento ao recurso de que trata a alínea “b” do item 8.5, a Comissão Julgadora fará publicar sua decisão na forma prevista pela alínea “a” deste mesmo item;

8.5.2 Havendo interposição de recurso contra o deferimento do pedido de credenciamento de que trata a alínea “a” do item 8.5, a Comissão Julgadora encaminhá-lo-á à empresa citada para que, durante o mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a mesma se manifeste pela impugnação ao recurso à Comissão Julgadora, para providências e decisão superior, na forma do item 8.6;

8.6 O recurso, devidamente protocolizado dentro do prazo legal, será encaminhado à Comissão Julgadora que poderá reconsiderar ou não sua decisão, ou encaminhá-lo ao Subsecretário de Administração Prisional, para a decisão final;

8.6.1 A Comissão Julgadora, sempre que reconsiderar ou não sua decisão, o fará por escrito, de forma fundamentada, comunicando o fato, formalmente, aos interessados inscritos e participantes deste certame;

8.7 A Comissão Julgadora, após seus trabalhos e transcorrido o prazo de que trata o subitem 8.5, emitirá a relação de empresas habilitadas ao credenciamento para



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

fabricação/fornecimento/comercialização de fardamentos da Subsecretaria de Administração Prisional, diretamente aos seus servidores, na forma do Anexo VII deste Edital, para a devida homologação do Subsecretario de Administração Prisional e subseqüente publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1 - A proposta, com a razão social e, se houver, nome comercial ou fantasia, CNPJ/MF e a inscrição estadual da empresa, assinada por seu representante legal, devidamente identificado e qualificado no Anexo II deste Edital, deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, na forma do Anexo III, em que conste:

9.1.1 Identificação do objeto, conforme especificações constantes do referido Anexo I;

9.1.2 Marca/modelo/fabricante do produto oferecido, por item, conforme Anexo III deste Edital;

9.1.3 Garantia do produto/ fabricante/fornecedor, independentemente da garantia legal, em especial a da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

9.1.4 Prazo para disponibilização de modelo do objeto descrito no Anexo I deste Edital;

9.1.5 Preço máximo unitário;

9.1.6 Prazo de entrega de ou de sua peça e/ou parte, pedido por servidor.

a) imediato: atendimento por meio de estoques mínimos de s, peças e/ou partes; ou,

b) por encomenda: atendimento mediante entrega de , peça e/ou parte em data pré-fixada;

9.1.7 Prazo máximo de entrega, observada a forma de atendimento de que trata o subitem 9.1.6;

9.1.8 Relação dos pontos comerciais, contendo razão social, nome fantasia ou comercial se houver, CNPJ e endereço completo, onde os itens cotados poderão ser adquiridos diretamente pelos agentes de segurança penitenciários devidamente autorizados;

9.1.9 Validade da proposta, observadas as disposições do subitem 9.1.14;

9.1.10 Prazo, após assinatura do Termo de Credenciamento, para estar em condições de atendimento;

9.1.11 Os preços deverão ser cotados considerando-se as condições expressas nesta proposta, para fornecimento/comercialização diretamente ao servidor, devidamente identificado, no endereço comercial do fornecedor legalmente credenciado;

9.1.12 Os preços devem ser expressos em moeda corrente do País, em numeral com 02 (duas) casas decimais;

9.1.13 O prazo de garantia do objeto, excluindo o prazo legal de decadência e prescrição de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação, contra eventuais defeitos, deverá ser o oferecido pelo fornecedor, a contar da data de emissão da Nota Fiscal de comercialização direta com o adquirente, servidor da SUAPI, devidamente autorizado;

9.1.14 Para o processamento do presente credenciamento, a proposta comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma, referida no subitem 4.1 deste Edital;

9.1.15 A entrega, pela pessoa jurídica interessada no credenciamento, de sua proposta comercial, implica na aceitação tácita das obrigações e determinações contidas neste Edital, inclusive das descrições/especificações estabelecidas para o seu objeto, Anexo I; 9.2 São requisitos obrigatórios e indispensáveis para a comercialização dos fardamentos descritos e especificados no Anexo I deste Edital:

9.2.1 Ter o fornecedor, pessoa jurídica, devidamente credenciada, sua razão social e, se houver, seu nome comercial ou fantasia, constando da relação publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, na forma do Anexo VII deste Edital;

9.2.1.1 Se a razão social for diferente do nome comercial ou fantasia utilizado pelo fornecedor, constarão da relação de que trata o subitem anterior, a razão social – nome registrado para fins jurídicos, e o nome comercial ou fantasia - nome com o qual a empresa/fornecedora se relaciona e se comunica com o consumidor – seus clientes externos;

9.2.2 Ter o fornecedor, pessoa jurídica, constante da relação de que trata o subitem 9.2.1, firmado Termo de Credenciamento próprio, na forma do Anexo VIII deste Edital;

9.2.3 Exibir, o fornecedor devidamente credenciado, no estabelecimento comercial autorizado, em



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

local visível ao consumidor, a necessária “Autorização para Fornecimento/Comercialização de Fardamentos da SUAPI”, na forma do Anexo IX deste Edital, expedida pela Subsecretaria de Administração Prisional.

9.2.3.1 Somente poderá fornecer/comercializar fardamentos e/ou suas peças ou partes, objeto deste Edital de Credenciamento, a empresa, pessoa jurídica devidamente credenciada nos termos deste Instrumento e da legislação aplicável, detentora do necessário Termo de Credenciamento, em vigor, e atender o disposto nos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 deste Edital;

9.2.4. A empresa, para fornecimento/comercialização deverá:

9.2.4.1 Confirmar a identificação do agente de segurança penitenciário por meio de sua Carteira Funcional ou contra-cheque e de sua Carteira de Identidade, podendo este último documento ser substituído por outro documento de identificação equivalente, com foto;

9.2.4.2 Emitir Nota Fiscal de comercialização, devidamente preenchida, da qual conste o nome e RG do servidor SEDS, e

9.2.4.3 Cumprir outras obrigações e preceitos previstos na legislação aplicável.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na sua integralidade;

10.2 A Administração Pública poderá declarar a nulidade de seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, não originando direito à pessoa jurídica participante deste certame e/ou à pessoa física de seu(s) representante(s), sendo-lhe lícito, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício e promover a invalidação parcial ou total do Edital;

10.3 À Comissão Julgadora da Subsecretaria de Administração Prisional ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

10.4 À proponente é facultado, a qualquer tempo, até a assinatura do Termo de Credenciamento de que trata os itens 5.2 e 5.3 deste Edital, retirar sua proposta;

10.5 A manutenção da proposta de credenciamento obriga o participante deste certame a cumprir todas as disposições contidas neste Edital e seus anexos;

10.6 As demais condições ou exigências pertinentes ao objeto deste Edital são aquelas constantes dos seus anexos, partes integrantes deste Instrumento;

10.7 O presente procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, da Administração Pública;

10.8 A Comissão Julgadora, no interesse da Administração Pública, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do certame;

10.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

10.10 A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, promover ajustes e modificações no e/ou suas peças ou partes, em decorrência de alterações na legislação aplicável;

10.10.1 Quando da ocorrência dos ajustes e modificações, a Administração Pública, por meio da Subsecretaria de Administração Prisional, encaminhará, às empresas credenciadas, cópia de novo Regulamento de s.

10.11 Cada item definido no Anexo I deste Edital, para o seu fornecimento/comercialização, deverá observar o modelo do fardamento em uso pelos Agentes de Segurança Penitenciários e demais servidores, podendo somente ser modificado ou ajustado em decorrência do previsto no item 10.10 e seu subitem;

10.11.1 A fabricação/fornecimento/comercialização de fardamentos em modelos diversos, diferentes daqueles aprovados e definidos em legislação própria, ensejará a abertura de processo de descredenciamento da empresa, observado o direito de ampla defesa e do contraditório;

10.12 Aplicar-se-á, no que couber, o disposto no subitem 10.11.1 supracitado, além de outras



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

sanções legais, à empresa que fabricar/fornecer/comercializar fardamentos, de modelos da Subsecretaria de Administração Prisional, de forma diferente da prevista no item 9.2 e seus subitens ou a pessoas não autorizadas;

10.13 É vedado o cometimento a terceiros e/ou subcontratação do fornecimento/comercialização do objeto do presente credenciamento;

10.13.1 O fornecimento/comercialização do fardamento somente poderá ocorrer em estabelecimento devidamente credenciado.

10.14 A Comissão Julgadora em observância ao disposto no § 8º, do art. 15, da Lei 8.666/93, representa a SUAPI perante os fornecedores credenciados, de forma a garantir que os agentes de segurança penitenciários adquiram e recebam fardas em conformidade com as especificações e padrões estabelecidos neste Processo;

10.15 Pedidos de esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser feitos FORMALMENTE via FAX (31) 2129-9584, ainda, no endereço citado no item 4 deste Instrumento, demais informações pelo telefone (31) 2129-9584/9580.

10.16 Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste credenciamento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

10.17 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) **Anexo I** – DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;
- b) **Anexo II** – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- c) **Anexo III** – PROPOSTA COMERCIAL;
- d) **Anexo IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR;
- e) **Anexo V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- f) **Anexo VI** – RELAÇÃO DE PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO DEFERIDOS;
- g) **Anexo VII** – RELAÇÃO DE EMPRESAS HABILITADAS AO CREDENCIAMENTO PARA FABRICAÇÃO/FORNECIMENTO/COMERCIALIZAÇÃO DE FARDAMENTO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL-SUAPI, DIRETAMENTE AOS SEUS SERVIDORES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS;
- h) **Anexo VIII** – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- i) **Anexo IX** – MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO / COMERCIALIZAÇÃO DE FARDAMENTOS DA SUAPI.
- j) **Anexo X** – TABELA RESUMO DA ESPECIFICAÇÃO DOS KIT'S DE FARDAMENTO DOS ASP's.

Genilson Ribeiro Zeferino
Subsecretário de Administração Prisional

Hamilton da Costa Mitre de Andrade
Presidente da Comissão Julgadora

Kássia Maria Gonçalves
Membro da Comissão Julgadora

André Luiz Teixeira Mourão
Membro da Comissão Julgadora



**ANEXO I - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010**

1 - OBJETO

CALÇA OPERACIONAL PARA USO DO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO – 1 DEVE SER UTILIZADO PELO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO LOTADO EM UNIDADE PRISIONAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE GUARDA INTERNA E EXTERNA.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

2.1. Confeccionado em tecido padrão SEDS, RIP STOP, com logomarca SEDS no avesso do tecido, tinto, cor preta, Pantone 19-4006 TC. - Composto de poliéster (70%) e algodão (30%); Dimensões internas do efeito quadriculado (Trama) 5 mm; Dimensões internas do efeito quadriculado (Urdume) 6mm; Fios por cm 38,76; batidas por cm 21,10; Ligamento tipo Tela, conforme determinação contida na NBR 12546; peso 220g/m², conforme determinação contida na ISO 3801 ou tecido similar aceitando-se variações de +- 5% no peso e +- 3% na composição do tecido, sendo vedadas quaisquer alterações quanto a construção do tecido e pantone especificado.

2.2. Dois bolsos pequenos na frente na altura da cintura, abertos;

2.3. Dois bolsos chapados laterais, um em cada perna, com portinhola e fêmea, fechados por velcro, com as dimensões de 15 x 18 cm e cada portinhola com altura de 6 cm; com suas extremidades cortadas, pespontadas com duas costuras e a portinhola com uma costura na largura de 0,5 cm;

2.4. Dois bolsos traseiros, iguais aos laterais;

2.5. Boca da calça lisa, abertura mínima da boca igual a 22 cm, acabamento em overlock.

2.6. Braguilha fechada por zíper;

2.7. Cós com 08 passantes de 4,5 cm de altura por 1,0 cm de largura; o forro do cós será do mesmo tecido da calça e o fechamento será feito com 01 costura em cada borda, exceto o gancho traseiro que terá fechamento com ponto corrente, para permitir ajustamentos.

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

3.1. Calça com cós postiço de 4,5 cm, fechamento através de botão e caseado.

3.2. Oito passantes.

3.3. vista embutida com zíper metálico.

3.4. bolsos:

3.4.1. Dois bolsos relógio embutidos (um em cada dianteiro) com espelho do mesmo tecido e forro;

3.4.2. Dois bolsos com portinholas e fêmea nas laterais das pernas, portinholas de bolsos com canto chanfrados e portinholas entreteladas.

3.4.3. Dois bolsos traseiros com portinholas e fêmea, reforço na junção do entrepernas.

3.4.4. Traseiro com duas pences (uma em cada traseiro).

3.4.5. Reforço da junção do entrepernas do mesmo tecido.

4. TIPO DE COSTURAS

4.1.1. Fechamentos laterais Fechadeira 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido.

4.1.2. Fechamento do entrepernas - Interlock (bitola 10 □ 1,0mm).

4.1.3. fechamento gancho traseiro – Máquina 01 agulhas ponto corrente, com sobra de aproximadamente 3cm para cada lado, permitindo ajuste.

4.1.4. Pesponto de vista, bainha de bolso, fixação de portinholas e velcro - Reta 01 agulha ponto fixo.

4.1.5. Cós fixado em máquina de cós ou reta 01 agulha ponto fixo.

4.1.6. Fechamento dos bolsos relógio - Interlock média (bitola 07 □ 1,0mm).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

- 4.1.7. Overlock nas partes desfiantes do tecido.
- 4.1.8. Bolsos relógio embutido com abertura paralela e abaixo do cóis, boca sem pesponto na borda (um em cada dianteiro).
- 4.1.9. Zíper pregado a vista com máquina reta 01 agulha.
- 4.1.10. Reforço da junção do entrepernas fixado e pespontado nos dianteiros e traseiros (3 linhas paralelas) e tampa das portinholas com máquina reta 01 agulha ponto fixo em toda sua extensão.
- 4.1.11. Pences traseiras com máquina reta 01 agulha.
- 4.1.12. Portinholas : aplicação de velcro na portinhola (internamente) e no bolso em máquina reta 01 agulha.
- 4.1.13. Fixação e Pesponto do contorno das portinholas em máquina reta 1 agulha sendo a costura a 5mm da borda.
- 4.1.14. Bolso traseiros, chapados e laterais das pernas, com pesponto em máquina reta 02 agulhas paralelas sendo a costura externa a 1,0mm da borda e a distância entre agulhas de +- 07mm.
- 4.1.15. Cóis: Montado com entretela e fixado com máquina de cóis ou reta 01 agulha, acabamento das pontas overlocadas.
- 4.1.16. Passantes: Oito de aproximadamente 10,0mm de largura sendo 04 no dianteiro posicionados nas extremidades das aberturas dos bolsos relógio, e 04 no traseiro; 02 a 45 □ 6,0mm de cada lado da costura do gancho e 01 acima de cada bolso traseiro posicionado a 25,0mm da pence medidos no sentido da pence para o fechamento lateral. Os passantes com a parte inferior inserida no cóis e a parte superior com a ponta dobrada, travetes nas duas extremidades para fixação.
- 4.1.17. Travetes: Nas extremidades das bocas dos bolsos relógio, nas extremidades das portinholas, nas extremidades da pregas, no final da vista e nas extremidades dos passantes.
- 4.1.18. Caseado: Um no sentido horizontal na ponta do cóis a 20,0mm medidos do centro do caseado a borda.
- 4.1.19. Botão: Um na ponta do cóis centralizado ao caseado.

5. AVIAMENTOS

- 5.1. Linhas, botões, velcro e zíper na cor do tecido.
- 5.2. Linha pes./alg. para costuras de fixação, interlock, pespontos, caseado e botão.
- 5.3. Linha pes./alg. para overlock.
- 5.4. Botão poliéster 04 furos de 14,0mm de diâmetro.
- 5.5. Velcro da cor do tecido de 15,0mm de largura.
- 5.6. Entretela pes./alg. pré-encolhida.

Observação: Pontos por cm = 3,5 a 4,0cm em todas as costuras.

6. TABELA DE MEDIDAS

MEDIDAS E TOLERÂNCIAS – MASCULINO

PONTOS DE MEDIDAS			NUMERAÇÃO											
			34	36	38	40	42	44	46 48	50	52	54	56	
G E R A I S	Cintura com cóis	+/-1,0 cm	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	Quadril	+/-1,0 cm	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
	Coxa	+/-1,0 cm	28,5	29,5	31	32	33,5	35	36,5	37,5	39	40	41	41,5
G A N	Dianteiro s/ cóis (profissional)	+/-1,0 cm	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26,5	27	27,5	28,5	28,5	29



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

C H O	Traseiro s/ cós (profissional)	+/-1,0 cm	34	35	36	37	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44	44,5
Entrepernas		+/-1,0 cm	79,5	79,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5
Ilhargas		+/-1,0 cm	101	102	104	105	105	106	106	107	107	108	108	108

MEDIDAS E TOLERÂNCIAS – FEMININO

PONTOS DE MEDIDAS			NUMERAÇÃO											
			36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
G E R A I S	Cintura com cós	+/-1,0 cm	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
	Quadril	+/-1,0 cm	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
	Coxa	+/-1,0 cm	29,5	30,5	32	33	34,5	35,5	37	38	39,5	40,5	41,5	42
G A N C H O	Dianteiro s/ cós (profissional)	+/-1,0 cm	22,5	23	23,5	24	24,5	25	26	26,5	27	28	28	28,5
	Traseiro s/ cós (profissional)	+/-1,0 cm	36	37	38	39	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	45,5	46	46,5
Entrepernas		+/-1,0 cm	78,5	78,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5
Ilhargas (s/ cós e c/ barra feita)		+/-1,0 cm	101	102	104	105	105	106	106	107	107	108	108	108

7. ETIQUETAS

7.1 Informações da Etiquetas:

Etiqueta de pano ou nylon etiqueta de pano indicativa do número do manequim a que se refere, composição do tecido, procedência, instrução de lavagem e conservação.

7.2 Fixação das Etiquetas:

Costurada internamente na costura inferior do cós a 1,5 cm de distância da braguilha.

1 - OBJETO

CALÇA OPERACIONAL PARA USO DO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO – 3 DEVE SER UTILIZADO PELO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO LOTADO NO COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS.

2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1. Ser confeccionada em tecido padrão SEDS, RIP STOP com logomarca SEDS no avesso do tecido; tinto, estampa tipo **CAMUFLADO DIGITAL, nas cores preto, castanho e castanho escuro, sendo os seguintes pantones têxteis, fundo 18-4005 TC, preto 194203 TC, castanho 18-0513 TC e castanho escuro 19-0812 TC** – Composto de poliéster (70%) e algodão (30%), Dimensões internas do efeito quadriculado (Trama) 5 mm, Dimensões internas do efeito quadriculado (Urdupe) 6mm – Fios por cm 38,76; batidas por cm 21,10; Ligamento tipo Tela, conforme determinação contida na NBR 12546; peso 220g/m², conforme determinação contida na ISO 3801 ou tecido similar, aceitando-se variações de +- 5% no peso e +- 3% na composição do tecido, sendo vedadas quaisquer alterações quanto a construção do tecido e pantones especificados.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

- 2.2. Dois bolsos frontais com abertura oblíqua tipo faca.
- 2.3. Dois bolsos tipo envelope laterais, um em cada perna, com portinhola e 2 pregas paralelas viradas para trás, fechados por zíper, com as dimensões de 21 x 24 cm e cada portinhola com altura de 7 cm; bolso pespontado com uma costura a 1mm da borda e a portinhola com uma costura na largura de 0,5 mm da borda; fechamento através de zíper de plástico costurado à junção do bolso e portinhola. As portinholas ficam suspensas ao zíper e bolso.
- 2.4. Dois bolsos traseiros embutidos, fechados por zíper de plástico. Portinhola sobreposta ao bolso e zíper.
- 2.5. Boca da calça lisa, abertura mínima da boca igual a 24 cm, acabamento em overlock.
- 2.6. Braguilha fechada por zíper;
- 2.7. Cós com 08 passantes de 4,5 cm de altura por 1,5 cm de largura; o forro do cós será do mesmo tecido da calça e o fechamento será feito com 1 costura em cada borda.

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

- 3.1. Calça com cós postiço de 4,0 cm, fechamento através de botão e caseado.
- 3.2. Oito passantes.
- 3.3. Vista embutida com zíper metálico.
- 3.4. bolsos:
 - 3.4.5. Reforço da junção do entrepernas do mesmo tecido.
 - 3.4.6. reforço nos joelhos com aproximadamente 23cm de altura, com costuras metalassadas e espuma interna.

4. TIPO DE COSTURAS

- 4.1.1. Fechamentos laterais Fechadeira 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido.
- 4.1.2. Fechamento do entrepernas - Interlock (bitola 10 □ 1,0mm).
- 4.1.3. fechamento gancho traseiro – Máquina ponto corrente 1 agulha.
- 4.1.4. Pesponto de vista, bolsos e bainha de bolso, fixação de portinholas, bolsos, barra da perna e velcro - Reta 01 agulha ponto fixo.
- 4.1.5. Cós fixado em máquina de cós ou reta 01 agulha ponto fixo.
- 4.1.6. Overlock nas partes desfiadas do tecido.
- 4.1.7. Zíper pregado na vista e abertura dos bolsos com máquina reta 01 agulha.
- 4.1.8. Reforço da junção do entrepernas fixado e pespontado no traseiros, reforços dos joelhos e portinholas com máquina reta 01 agulha ponto fixo em toda sua extensão.
- 4.1.9. Fixação e Pesponto do contorno das portinholas em máquina reta 1 agulha sendo a costura a 5mm da borda.
- 4.1.10. Cós: Montado com entretela e fixado com máquina de cós ou reta 01 agulha, acabamento das pontas overlocadas e embutidas.
- 4.1.11. Passantes: Oito de aproximadamente 12,0mm de largura sendo 04 no dianteiro e 04 no traseiro; 02 a 45 □ 5,0mm de cada lado da costura do gancho e 01 acima de cada bolso traseiro posicionado a 25,0mm da pence medidos no sentido da pence para o fechamento lateral. Os passantes com a parte inferior inserida no cós e a parte superior com a ponta dobrada, travetes nas duas extremidades para fixação.
- 4.1.12. Travetes: Nas extremidades das portinholas, nas extremidades da pregas, no final da vista e nas extremidades dos passantes.
- 4.1.13. Caseado: Um no sentido horizontal na ponta do cós a 20,0mm medidos do centro do caseado a borda.
- 4.1.14. Botão: Um na ponta do cós centralizado ao caseado.

5. AVIAMENTOS

- 5.1. Linhas, botões e zíperes na cor do tecido.
- 5.2. Linha pes./alg. para costuras de fixação, interlock, pespontos, caseado e botão.
- 5.3. Linha pes./alg. para overlock.
- 5.4. Botão poliéster 04 furos de 14,0mm de diâmetro.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

5.5. Entretela pes./alg. pré-encolhida.

Observação: Pontos por cm = 3,5 a 4,0cm em todas as costuras.

MEDIDAS E TOLERÂNCIAS – MASCULINO

PONTOS DE MEDIDAS			NUMERAÇÃO											
			34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
G E R A I S	Cintura com cós	+/-1,0 cm	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	Quadril	+/-1,0 cm	49	51	53	55	57	59	61	63	65	66	67	68
	Coxa	+/-1,0 cm	27	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48
G A N C H O	Dianteiro s/ cós	+/-1,0 cm	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26,5	27	27,5	28,5	28,5	29
	Traseiro s/ cós	+/-1,0 cm	34	35	36	37	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44	44,5
Entrepernas		+/-1,0 cm	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84
Ilhargas		+/-1,0 cm	105	105	106	106	107	107	108	108	109	109	110	110

MEDIDAS E TOLERÂNCIAS – FEMININO

PONTOS DE MEDIDAS			NUMERAÇÃO											
			36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
G E R A I S	Cintura com cós	+/-1,0 cm	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
	Quadril	+/-1,0 cm	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
	Coxa	+/-1,0 cm	29,5	30,5	32	33	34,5	35,5	37	38	39,5	40,5	41,5	42
G A N C H O	Dianteiro s/ cós (profissional)	+/-1,0 cm	22,5	23	23,5	24	24,5	25	26	26,5	27	28	28	28,5
	Traseiro s/ cós (profissional)	+/-1,0 cm	36	37	38	39	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	45,5	46	46,5
Entrepernas		+/-1,0 cm	78,5	78,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5
Ilhargas (s/ cóis e c/ barra feita)		+/-1,0 cm	101	102	104	105	105	106	106	107	107	108	108	108

7. ETIQUETAS

7.1. Informações da Etiquetas:

Etiqueta de pano ou nylon etiqueta de pano indicativa do número do manequim a que se refere, composição do tecido, procedência, instrução de lavagem e conservação.

7.2. Fixação das Etiquetas:

Costurada internamente na costura inferior do cóis a 1,5 cm de distância da braguilha.



1 - OBJETO

GANDOLA PARA USO DO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO – 1 DEVE SER UTILIZADO PELO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO LOTADO EM UNIDADE PRISIONAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE GUARDA INTERNA E EXTERNA.

2 CARACTERÍSTICAS GERAIS:

2.1. Confeccionado em tecido padrão SEDS, RIP STOP, com logomarca SEDS estampada no avesso do tecido. Tinto, cor Pantone têxtil 15-0309 TC – BEGE CLARO- Composto de poliéster (70%) e algodão (30%); Dimensões internas do efeito quadriculado (Trama) 5 mm; Dimensões internas do efeito quadriculado (Urdume) 6mm; Fios por cm 38,76; batidas por cm 21,10; Ligamento tipo Tela, conforme determinação contida na NBR 12546; peso 220g/m², conforme determinação contida na ISO 3801 ou tecido similar aceitando-se variações de +- 5% no peso e +- 3% na composição do tecido, sendo vedadas quaisquer alterações quanto a construção do tecido e pantone especificado.

2.2. Gola: aberta;

2.3. Mangas curtas;

2.4. Fechada por botões de poliéster com 04 furos e 14,0cm de diâmetro;

2.5. Dois bolsos quadrados com as dimensões 15 x 18,5cm, portinhola a altura de 6 cm, com fêmea, fechados com velcro; com suas extremidades cortadas, os bolsos serão pespontados por duas costuras e as portinholas com uma costura com largura de 0,5 cm.

2.6. Platinas fixas ao ombro, do mesmo tecido, com 5cm de largura e 14 cm de comprimento, com extremidades angulares que deverão ser presas por botões de poliéster com 04 furos, de 14,0mm de diâmetro, fixados a 5 cm do degolo indo ao centro do botão;

2.7. Costas em tecido feitas com tecido único com pregas laterais tombadas, modelo Fole – com costuras dupla em todo seu fechamento; Costas com fechamento em Interlock (bitola 10 □ 1,0mm).

2.8. Bainha da manga será embutida para dentro, com dois pespontos a altura de 3,0cm.

2.9. EMBLEMA REPRESENTATIVO DO SISTEMA PRISIONAL: fixado na manga esquerda.

2.10. Distintivo Bandeira de Minas: fixado na manga direita.

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

5.1. Gola montada e entretelada.

5.2. Portinhola montada e entretelada.

5.3. Platina montada e entretelada.

5.4. Costas com pregas laterais obedecendo piques.

4. CARACTERÍSTICAS DA MODELAGEM

4.1 Tipo de Costuras:

4.1.1. Fechamentos laterais, ombros, cavas e mangas = interlock bitola média.

4.1.2. Pespontos de cavas e ombros = Ponto corrente 02 agulhas.

4.1.2.1. Pespontos de gola, portinholas, platinas, fixação das portinholas = Reta 02 agulhas paralelas ponto fixo. Bainha das mangas Reta 1 agulha.

4.1.3. Montagem : gola, platinas, bolsos, pregas traseiras, fixação de bolsos, portinhola, vista, velcro e barra da camisa = Reta 01 agulha ponto fixo.

4.1.4. Overlock nas partes desfiantes do tecido.

4.2. REQUISITOS DE COSTURA:

4.2.1. Frente:

4.2.1.2. Aplicação de gola no degolo em máquina reta 01 agulha, costura a 1,0mm da borda.

4.2.1.3. Bainha de bolso embainhada e pespontada a 10,0mm da borda com máquina reta 01 agulha.

4.2.1.4. Pespontos e fixação dos bolsos em máquina reta 02 agulha com a 1ª costura a 1,0mm da borda.

4.2.1.5. caseado a 1,0mm da borda.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

- 4.2.1.6. Pesponto do contorno das portinholas em máquina 02 agulhas paralelas sendo a costura externa a 1,0mm da borda (distância entre costuras $7 \pm 1,0\text{mm}$).
- 4.2.1.7. Portinholas fixadas em máquina reta 01 agulha a 5,0mm da borda, virada e pespontada em máquina 1 agulha.
- 4.2.1.8. Aplicação de velcro nas portinholas (internamente) e nos bolso em máquina reta 01 agulha.
- 4.2.1.9. Pesponto do contorno das platinas em máquina 02 agulhas paralelas sendo a costura externa a 1,0mm da borda (distância entre costuras $07 \pm 1,0\text{mm}$).
- 4.2. COSTAS:**
- 4.2.2.1. Pesponto de pregas laterais (prega tombada externa) em máquina 01 agulha.
- 4.2.2.2. Pesponto interno de pregas laterais (prega tombada interna) em máquina reta 01 agulha.
- 4.2.2.3. Desenho do final das pregas em máquina reta 01 agulha.
- 4.2.3. FECHAMENTOS:**
- 4.2.3.1. Laterais em interlock bitola ($07 \pm 1,0\text{mm}$).
- 4.2.3.2. Cavas inserindo platinas em interlock bitola ($07 \pm 1,0\text{mm}$), rebatida com máquina 1 agulha.
- 4.2.3.3. Ombros em interlock bitola ($07 \pm 1,0\text{mm}$), rebatido com máquina 02 agulhas paralelas ponto corrente.
- 4.2.3.4. TRAVETES: NOS EXTREMOS DAS PORTINHOLAS NO SENTIDO HORIZONTAL.
- 4.2.3.5. Caseado: caseado reto de 20,0mm sendo:
- 4.2.3.5.1. Cinco no sentido vertical na vista superior distantes da borda 10,0mm, medidos da borda ao centro do caseado.
- 4.2.3.5.2. Um em cada platina, ao centro no sentido horizontal, a 20,0mm medidos do centro do caseado a borda do bico da platina.
- 4.2.3.6. BOTÃO:
- 4.2.3.6.1. Um em cada platina.
- 4.2.3.6.2. Cinco na vista inferior.
- 4.2.3.6.3. Botões centralizados aos respectivos caseados, sendo os da vista a 15,0mm medidos do centro do botão a borda da vista.
- 4.2.3.6.4. Um botão reserva pregado internamente na vista a 60,0mm da barra da camisa.
- 4.2.3.7. BAINHA/BARRA:
- 4.2.3.7.1. Bainha das mangas com vira de 30,0mm e pesponto duplo.
- 4.2.3.7.2. Barra da camisa embainhada com pesponto a 10,0mm da borda em máquina reta 01 agulha.

5. AVIAMENTOS

- 5.1. Linha e botões na cor do tecido:
- 5.1.1. Linha pes./alg. 120 para costuras de fixação, pespontos e interlock.
- 5.1.2. Linha pes./alg. 80 para caseado e botão.
- 5.2. Botão poliéster 04 furos de 14,0 mm de diâmetro.
- 5.3. Velcro da cor do tecido de 20,0 mm de largura.
- 5.4. Entretela (pes./alg. pré-encolhido).

Observação: Pontos por cm = 3,5 a 4,0cm em todas as costuras.

MEDIDAS E TOLERÂNCIAS – MASCULINO

PONTOS DE MEDIDAS			NUMERAÇÃO											
			40	42	44		48		52	54	56	58	60	62
			1		2		3		4		5		6	
G E R	Colarinho	+/-0,5 cm	36	36	38	38	40	40	42	42	44	44	46	46
	Tórax	+/-1,0 cm	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

A I S	Espalda (costas)	+/-1,5 cm	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53
	Contorno de cava	+/-1,0 cm	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61
Mangas curtas		+/-0,5 cm	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	27,5	27,5
Comprimentos		+/-1,0 cm	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	81	81

MEDIDAS E TOLERÂNCIAS – FEMININO

PONTOS DE MEDIDAS			NUMERAÇÃO											
			36	38	40		44		48	50	52	54	56	58
			1		2		3		4		5		6	
G E R A I S	Colarinho	+/-0,5 cm	34	34	36	36	38	38	40	40	42	42	44	44
	Tórax	+/-1,0 cm	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
	Espalda (costas)	+/-1,0 cm	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
	Contorno de cava	+/-1,0 cm	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57
	Quadril	+/-1,0 cm	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Mangas curtas		+/-0,5 cm	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	26,5	26,5
Comprimentos		+/-1,0 cm	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	76	76

7. ETIQUETAS

7.1. Deverá ter etiqueta de pano indicativa do número do manequim a que se refere, composição do tecido

e procedência, bem como instruções de lavagem e conservação;

7.2. Fixação das etiquetas:

Costurada internamente, ao centro. Na junção do degolo com a gola.”

1. OBJETO

**GANDOLA PARA USO DO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO – 3
DEVE SER UTILIZADO PELO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO LOTADO NO
COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS.**

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1. Ser confeccionada em tecido padrão SEDS, RIP STOP com logomarca SEDS no avesso do tecido; tinto, estampa tipo **CAMUFLADO DIGITAL**, nas cores **preto, castanho e castanho escuro**, sendo os seguintes pantones têxteis, fundo **18-4005 TC**, preto **194203 TC**, castanho **18-0513 TC** e castanho escuro **19-0812 TC** – Composto de poliéster (70%) e algodão (30%), Dimensões internas do efeito quadriculado (Trama) 5 mm, Dimensões internas do efeito quadriculado (Urdume) 6mm – Fios por cm 38,76; batidas por cm 21,10; Ligamento tipo Tela, conforme determinação contida na NBR 12546; peso 220g/m², conforme determinação contida na ISO 3801 ou tecido similar, aceitando-se variações de +- 5% no peso e +- 3% na composição do tecido, sendo vedadas quaisquer alterações quanto a construção do tecido e pantones especificados.



3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

3.1 Detalhes do Modelo:

- Gola esporte, alheta para fechamento com botão de massa e caseado, no colarinho, frente aberta com fechamento por meio de zíper de plástico, platinas abotoáveis nos ombros;
- mangas longas com punhos fechados por 2 botões paralelos e carcela para ajuste, reforço de tecido no cotovelo;
- Platinas fixas ao ombro, do mesmo tecido, com 5cm de largura e 19,5 cm de comprimento, com extremidades angulares que deverão ser presas por botões de poliéster com 04 furos, de 14,0mm de diâmetro, fixados a 5 cm do degolo indo ao centro do botão;
- 1 bolso embutido, manga esquerda, com profundidade de 15,5 cm, fechamento através de zíper de plástico com 14cm de comprimento, acabamento com 02 vivos.
- 2 bolsos superiores modelo envelope com cantos quadrados e prega fêmea central, com portinholas fechadas sobrepostas soltas. Fechamento do bolso por zíper de plástico a 1mm da costura.
- costas em tecido único com pregas fole saindo do ombro (uma em cada lado), em toda a extensão das costas.

3.2. Costuras:

- Em máquina reta 1 agulha para fixação dos bolsos ;
- Em máquina interlock e pesponto 2 agulhas para fechamento dos ombros;
- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm e pesponto em máquina 2 agulhas para o fechamento das ilhargas; e máquina Interlock bitola mínima 7 mm mangas pesponto máquina 1 agulha (fixação e fechamento);
- Em máquina 2 agulhas ponto fixo das pregas fole, reforço do cotovelo e 2 agulhas ponto corrente para pesponto das cavas;
- Em máquina 2 agulhas ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, alhetas, platinas, portinholas, fixação dos velkros, punhos, carcelas, bainha do bolso e barra;
- Travetes nas extremidades da abertura e prega dos bolsos, portinholas.
- Aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido;
- Caseado reto;
- Pontos por cm.= 3,5 a 4 em todas as costura e overlock.

3.3 Aviamentos:

- Linha 80 Pes./Alg. na cor do tecido para o fechamento, fixação, pespontos, caseados e pregar botões;
- linha 120 e filamento para o overlock;
- botão perolado 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido;
- Velcro de 20 mm de largura, cor preto

3.4. EMBLEMA REPRESENTATIVO DO SISTEMA PRISIONAL – PADRÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS: fixado através de velcro do lado esquerdo do peito, acima do bolso.

3.5. Bordado da sigla COPE em luminosidade: fixado através de velcro na ponta da gola lado direito.

3.6. Distintivo Bandeira de Minas em baixa luminosidade: fixado através de velcro na manga direita.

4. ETIQUETAS

De Confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça.

5. EMBALAGEM

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.



6. MEDIDAS DAS PEÇAS PRONTAS

NUMERAÇÃO	1	2	3	4	5	6
TAMANHO	PP	P	M	G	GG	EG
Tórax	54	58	64	68	72	76
Espalda	47	51	53	56	59	62
Contorno de cava	50	52	54	56	58	60
Manga longa	62	64,5	66,5	68,5	70	72
Comprimento c/barra	70	73	77	81	84	87
Platinas	4,5x13,5	4,5x13,5	4,5x13,5	4,5x13,5	4,5x13,5	4,5x13,5
Bolsos Superiores	14 X 13	14 X 13	14 X 13	14 X 13	14 X 13	14 X 13
Tampas	13X7,5	13X7,5	13X7,5	13X7,5	13X7,5	13X7,5

1. OBJETO:

BONÉ REGULÁVEL PARA AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO – 1 DEVE SER UTILIZADO PELO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO LOTADO EM UNIDADE PRISIONAL, EXERCENDO FUNÇÕES DE GUARDA INTERNA E EXTERNA.

2. MATÉRIA PRIMA

2.1. Tecido: Poliéster/Algodão, com a seguinte especificação:

2.1.1. Características gerais

2.1.1.1. Composição: Tecido de poliéster/algodão nas seguintes proporções: 70%Poliéster 30%algodão

2.1.1.2. Armação: RIP STOP, ligamento tela conforme NBR 12546.

2.1.1.3. Dimensões internas do efeito quadriculado (Trama) 5 mm, Dimensões internas do efeito quadriculado (Urdume) 6 mm.

2.1.1.4. Fios por cm 38,76; batidas por cm 21,10,

2.1.1.5. Cor Preta, pantone 19-4006 TC

2.1.1.6. Peso: 220 g/m², conforme ISO 3801

2.1.1.7. O tecido deverá conter no seu avesso a logomarca SEDS estampada.

2.1.1.8. Tecido similar aceitando-se variações de +- 5% no peso e +- 3% na composição do tecido, sendo vedadas quaisquer alterações quanto à construção do tecido e pantones especificados.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Boné tipo sextavado, formado por copa e aba. A copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, as 4 partes traseiras recebem respiradores através de bordado eletrônico. Aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido. Botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das cinco partes da copa. Ajustador em plástico fixado na parte de trás, para regulagem na cabeça, na cor do tecido. Carneira do próprio tecido com 3 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior. O



boné será confeccionado na cor preta.

4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

4.1 Aba:

4.1.1. Descrição da pala: Formada por uma chapa de polietileno, revestida interna e externamente com o tecido especificado no item 2.1. A aba recebe 3 costuras paralelas ponto fixo corrente, sendo a primeira à 1,5 da borda, as demais 0,7cm de distancia entre si.

4.1.2. Carneira: formada por meio de uma camada de espuma de nylon poliuretano de 1,5 mm de espessura, revestida internamente através de filme de polietileno destinado a evitar que a transpiração absorvida seja transmitida ao tecido do boné.

4.2 Copa:

4.2.1. Descrição da copa: Formada pela junção de 06 (seis) gomos, sendo quatro no sentido vertical, um no sentido horizontal e o gomo dianteiro em formato de semicírculo, tendo como acabamento de junção dos vértices um botão de pressão de alumínio, coberto externamente com o mesmo tecido descrito no item 2.1.

4.2.1.2 O gomo dianteiro e o gomo horizontal serão revestidos em entretela termocolante.

4.2.2. Armação: Forração das junções dos gomos com viés de 1,6 cm de largura, fixada ao tecido, cor da entretela.

4.2.3 Dimensões: refere-se à circunferência da copa em sua base, considerando-se a regulagem mínima (fechado) e máxima (aberto) da tira de regulagem, conforme desenho anexo:

Fechado: 55,0 cm ($\pm 2,0$ cm) - para o tamanho M

Aberto: 57,0 cm ($\pm 2,0$ cm) - para o tamanho M

4.2.4. Regulagem: O diâmetro da circunferência da base do boné será regulado através de duas tiras de polietileno, sendo uma provida de orifícios e outra de pinos, localizados na parte posterior, conforme desenho anexo.

4.2.5. Altura dos gomos verticais: 11,0 cm ($\pm 1,0$ cm), da base até à junção dos vértices no topo do boné.

4.2.6. Contorno da abertura: destinada à regulagem deverá ter acabamento com viés interno, conforme padrão internacional.

4.2.7. Costuras:

4.2.7.1. Tipo de ponto: fixo

4.2.7.2. Densidade: 2,5 a 3,0 pontos/cm

4.2.8. Aviamentos:

4.2.8.1. Linha

4.2.8.2. Tipo: poliéster/algodão

4.2.8.3. Cor: compatível com o tecido

4.2.9. Botão de pressão:

4.2.9.1. Tipo: macho/fêmea

4.2.9.2. Diâmetro Externo: 15 mm

4.2.9.3. Altura: 04 mm

4.2.9.4. Acabamento: revestido com o mesmo tecido do boné

4.2.10. Tira de Regulagem: Produzida em polietileno de cor preta ou branca compatível com a do tecido (descrito no item 2.1) do boné, formada por 2 (duas) partes - macho e fêmea:

4.2.10.1 Macho: composto por 2 (duas) carreiras de 7 (sete) pinos salientes e com 75 mm de comprimento e 19 mm de altura (desenho 3).

4.2.10.2 Fêmea: composto por 2 (duas) carreiras de 7 (sete) orifícios para fixação dos pinos e com 75 mm de comprimento e 19 de altura (desenho 3).

4.2.11. Viés interno:

4.2.11.1. Composição: 100% algodão

4.2.11.2. Cor: branca

4.2.11.3. Utilização: Para reforço e acabamento na parte interna do boné 5. Logomarca: Conforme emblema representativo do Sistema Prisional.



1 . OBJETO

BONÉ REGULÁVEL PARA AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO – 3 DEVE SER UTILIZADO PELO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO LOTADO NO COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS

2. MATÉRIA PRIMA

2.1. Tecido: Poliéster/Algodão, com a seguinte especificação:

2.1.1. Características gerais

2.1.1.1. Composição: Tecido de poliéster/algodão nas seguintes proporções:

70%Poliéster 33%algodão

2.1.1.2. Armação: Sarja 2/1 – RIP STOP

2.1.1.3. CAMUFLADO DIGITAL, nas cores preto, castanho e castanho escuro, sendo os seguintes pantones têxteis, fundo 18-4005 TC, preto 194203 TC, castanho 18-0513 TC e castanho escuro 19-0812 TC

TP (fundo)

2.1.1.4. Largura: 1,61 m.

2.1.1.5. Gramatura: 220g/m²

2.1.1.6. Aspecto visual: O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque livre de enrugamento.

2.1.1.7. Tamanhos: P, M, G.

3. EXAME E INSPEÇÃO

O tecido deverá estar isento de manchas, falhas, empelotamentos, fios corridos, franzidos ou outros defeitos prejudiciais à sua qualidade e aspecto. Numa mesma peça, lote ou aquisição, não serão permitidas tonalidades diferentes. O fio empregado na tecelagem do tecido deverá ser bem preparado, apresentando diâmetro uniforme.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Boné tipo sextavado, formado por copa e aba. A copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, as 4 partes traseiras recebem respiradores através de bordado eletrônico. Aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido. Botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das cinco partes da copa. Ajustador do mesmo tecido especificado item 2.1, com fivela metálica fixada ao gomo traseiro direito com dispositivo de travamento dentado, na parte de trás, para regulagem na cabeça. Carneira do próprio tecido com 3 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior. O boné será confeccionado na cor preta.

5. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

5.1. Aba:

5.1.1. Descrição da pala: Formada por uma chapa de polietileno, revestida interna e externamente com o tecido especificado no item 2.1. A aba recebe 3 costuras paralelas ponto fixo corrente, sendo a primeira à 1,5 da borda, as demais 0,7cm de distancia entre si

5.1.2. Carneira: formada por meio de uma camada de espuma de nylon poliuretano de 1,5 mm de espessura, revestida internamente através de filme de polietileno destinado a evitar que a transpiração absorvida seja transmitida ao tecido do boné.

5.2. Copa:

5.2.1. Descrição da copa: Formada pela junção de 06 (seis) gomos, sendo quatro no sentido vertical, um no sentido horizontal e o gomo dianteiro em formato de semicírculo, tendo como acabamento de junção dos vértices um botão de pressão de alumínio,



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

coberto externamente com o mesmo tecido descrito no item 2.1.

5.2.2. O gomo dianteiro e o gomo horizontal serão revestidos em entretela termocolante.

5.2.3. Armação: Forração das junções dos gomos com viés de 1,6 cm de largura, fixada ao tecido, cor da entretela.

5.2.4. Dimensões: refere-se à circunferência da copa em sua base, considerando-se a regulagem mínima (fechado) e máxima (aberto) da tira de regulagem, conforme desenho anexo:

Fechado: 55,0 cm (\pm 2,0 cm) - para o tamanho M

Aberto: 57,0 cm (\pm 2,0 cm) - para o tamanho M

5.3. Costuras:

5.3.1. Tipo de ponto: fixo

5.3.2. Densidade: 2,5 a 3,0 pontos/cm

5.4. Aviamentos;

5.4.1. Linha

5.4.1.2. Tipo: poliéster/algodão

5.4.1.3. Cor: compatível com o tecido

5.4.2. Botão de pressão:

5.4.2.1. Tipo: macho/fêmea

5.4.2.2. Diâmetro Externo: 15 mm

5.4.2.3. Altura: 04 mm

5.4.2.4. Acabamento: revestido com o mesmo tecido do boné

5.4.3. Viés interno:

5.4.3.1. Composição: 100% algodão

5.4.3.2. Cor: branca

5.4.3.3. Utilização: Para reforço e acabamento na parte interna do boné

6. Logomarca: BORDADO NA PARTE FRONTAL EM BAIXA LUMINOSIDADE A SIGLA – COPE, COM APROXIMADAMENTE 2,3cm ALTURA POR 10,0cm DE COMPRIMENTO, LETRA ARIAL

1 – OBJETO

**BOINA PARA AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - GIT E GETAP
DEVE SER UTILIZADO PELO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO LOTADO NO
GRUPO DE INTERVENÇÃO TÁTICA -GIT E NO GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA PRISIONAL -
GETAP**

2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1 Ser confeccionado em tecido lã impermeável, na cor preta.

2.2 Confeccionado de forma circular, debruada em napa, com 10mm de altura interna e externamente, por onde passa um cadarço.

3 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

3.1Reforço: deverá Ter um reforço em couro, internamente, de formato semi-circular, medindo 110 X 60 mm, costurado no seu maior comprimento ao forro e debrum e o semi-circular ao forro, o qual se destina a servir de suporte para o emblema de metal. O semi-círculo deve ficar na direção da sobancelha direita;

3.2 Forro: em tecido de alpaca, na cor preta;

3.3 Cadarço: de seda, cor preta, medindo 08 mm de largura, destinado ao ajustamento da boina, devendo possuir 130 mm de comprimento em cada extremidade para o laço;

3.4 Ilhoses: 02 (dois), em alumínio na cor preta, com aproximadamente 10 mm de diâmetro e 60



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

mm de distância um do outro, para ventilação, colocados no lado oposto ao reforço da copa.

1. OBJETO

CAMISETA DE GOLA OLÍMPICA PARA AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO – 1 DEVE SER UTILIZADO PELO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO LOTADO EM UNIDADE PRISIONAL, EXERCENDO FUNÇÕES DE GUARDA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO ESCOLTAS E GRUPO DE INTERVENÇÃO TÁTICA

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Tecido constituído em malha, de 67% (sessenta e sete por cento) de poliéster e 33% (trinta e três por cento) de viscose, com peso máximo de 150 g/m² (cento e cinquenta gramas por metro quadrado), com tolerância de +/- 5 g (mais ou menos cinco gramas) e ribana 16;

2.1. Camiseta meia manga com frisos em ribanas nas mangas e decote;

2.2. Confeccionada na cor bege claro:

2.2.1. Cor BEGE: Pantone 140105 TC;

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

3.1. Confeccionadas nos tamanhos: P – M – G – GG – EG

7) 3.2. Tabela de Medidas

MEDIDAS E TOLERÂNCIAS – MASCULINO

PONTOS DE MEDIDAS			NUMERAÇÃO											
			PP		P		M		G		GG		EG	
			1	2	3	4	5	6						
G E R A I S	Colarinho	+/-0,5 cm	36	38	40	42	44	46						
	Tórax	+/-1,0 cm	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
	Costas	+/-1,0 cm	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53
	Contorno de cava	+/-1,0 cm	50	51	52	53	54	55	56	57	58....59		60	61
M a n g a	Manga Curta	+/-0,5 cm	23	24	25	26	27	27,5	27,5					
	Boca da Manga	+/-1,0 cm	16	17	18	19	20	22						
Comprimentos bainha feita		+/-1,0 cm	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	81	

MEDIDAS E TOLERÂNCIAS – FEMININO

PONTOS DE MEDIDAS			NUMERAÇÃO											
			PP		P		M		G		GG		EG	
			1	2	3	4	5	6						
G E R A	Colarinho	+/-0,5 cm	34	36	38	40	42	44						
	Tórax	+/-1,0 cm	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
	Costas	+/-1,0 cm	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

I S	Contorno de cava	+/-1,0 cm	46 47	48 49	50 51	52 53	54 55	56 57
	Quadril	+/-1,0 cm	48 50	52 54	56 58	60 62	64 66	68 70
M an ga	Manga Curta	+/-0,5 cm	22 22,5	23 23,5	24 24,5	25 25,5	26 26,5	27 27,5
	Boca da Manga	+/-1,0 cm	16	17	18	19	20	22
Comprimentos bainha feita		+/-1,0 cm	67 68	69 70	71 72	73 74	75 76	76

4. CARACTERÍSTICAS DE MODELAGEM:

4.1 Características da confecção:

4.1.1 Ombro direito e lados: overlock simples 01 agulha;

4.1.2 Ombro esquerdo e mangas: overlock arremate 01 agulha;

4.1.3 Bainha das mangas: com punho em ribana 16 (1x1);

4.1.4 Decote: com gola em ribana 16 (1x1)

4.2 Aviamentos:

4.2.1 Linhas: linha 120 na cor do tecido;

4.2.2 Fio: de poliéster na cor do tecido.

4.3 EMBLEMA REPRESENTATIVO DO SISTEMA PRISIONAL: fixado na manga esquerda.

4. Distintivo Bandeira de Minas: fixado na manga direita.

1. OBJETO

**CAMISETA DE GOLA OLÍMPICA PARA AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO – 3
DEVE SER UTILIZADO PELO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO LOTADO NO
COMANDO DE OEPRAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS**

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Tecido constituído em malha de 100% (cem por cento) de poliéster, que permite maior evaporação do suor (DRY), com peso máximo de 130 g/m² (cento e trinta gramas por metro quadrado), com tolerância de +/- 5 g (mais ou menos cinco gramas) e ribana 100%Poliéster; com tratamento químico para melhor sensação térmica e melhor hidrofiliidade.

2.1. Camiseta meia manga com frisos em ribanas nas mangas e decote;

2.2. Confeccionada na cor Preto.

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

3.1 Confeccionadas nos tamanhos: P – M – G – GG – EG

3.2 Tabela de Medidas

MEDIDAS E TOLERÂNCIAS – MASCULINO

PONTOS DE MEDIDAS			NUMERAÇÃO							
			PP	P	M	G	GG	EG		
			1	2	3	4	5	6		
G E R A	Colarinho	+/-0,5 cm	36	38	40	42	44	46		
	Tórax	+/-1,0 cm	48 50	52 54	56 58	60 62	64 66	68 70		
	Costas	+/-1,0 cm	42 43	44 45	46 47	48 49	50 51	52 53		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

I S	Contorno de cava	+/-1,0 cm	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61
M an ga	Manga Curta	+/-0,5 cm	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	27	27,5
	Boca da Manga	+/-1,0 cm	16		17		18		19		20		22	
	Comprimentos bainha feita	+/-1,0 cm	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	81	

MEDIDAS E TOLERÂNCIAS – FEMININO

PONTOS DE MEDIDAS			NUMERAÇÃO											
			PP	P	M	G	GG	EG						
			1	2	3	4	5	6						
G E R A I S	Colarinho	+/-0,5 cm	34		36		38		40		42		44	
	Tórax	+/-1,0 cm	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
	Costas	+/-1,0 cm	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
	Contorno de cava	+/-1,0 cm	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57
	Quadril	+/-1,0 cm	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
M an ga	Manga Curta	+/-0,5 cm	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
	Boca da Manga	+/-1,0 cm	16		17		18		19		20		22	
	Comprimentos bainha feita	+/-1,0 cm	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	76	

4. CARACTERÍSTICAS DE MODELAGEM:

4.1. Características da confecção:

4.1.1. Ombro direito e lados: overlock simples 01 agulha;

4.1.2. Ombro esquerdo e mangas: overlock arremate 01 agulha;

4.1.3. Bainha das mangas: com punho em ribana 16 (1x1);

4.1.4. Decote: com gola em ribana 16 (1x1)

4.2. Aviaamentos:

4.2.1. Linhas: linha 120 na cor do tecido;

4.2.2. Fio: de poliéster na cor do tecido.

4.3. EMBLEMA REPRESENTATIVO DO SISTEMA PRISIONAL PADRÃO COPE: bordado direto na peça do lado esquerdo do peito em baixa luminosidade.

4.4. Distintivo Bandeira de Minas: fixado ou bordado direto na peça, na manga direita, em baixa luminosidade.

4.5. Inscrição COPE, bordada direto na peça, do lado direito do peito em baixa luminosidade.

1. OBJETO

JAPONA DE FRIO DUPLA FACE COM FORRO REMOVÍVEL E MANTA ACRÍLICA INTERNA – PARA AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DEVE SER UTILIZADO PELO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO LOTADO EM UNIDADE PRISIONAL, NO EXERCÍCIO DE QUALQUER FUNÇÃO



2. CARACTERÍSTICAS GERAIS: (Para as duas faces)

2.1. Japona em nylon, com gola esporte, mangas compridas com punhos em ribana preta, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper, 02 bolsos internos nas laterais e 02 externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em ângulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, portinholas assimétricas formato hexagonal fechadas por velcro, cós com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento até as costas em ribana, na cor preta medindo 6 cm de largura, costas inteira em nylon. Enchimento interno

2.2. Manta acrílica interna (recheio): Será recheada com manta acrílica 100% poliéster, cardada e resinada com látex de PVC, com peso de 80 g/m² e espessura de 5,0mm .O forro interno (recheio) terá que acompanhar toda a superfície interna da jaqueta até a junção da gola.

2.3. EMBLEMA REPRESENTATIVO DO SISTEMA PRISIONAL: fixado na manga esquerda.

2.4. Distintivo Bandeira de Minas: fixado na manga direita.

2.5. Etiquetas de numeração, composição do tecido, modo de conservação e indicativa da procedência do artigo, fixadas na parte interna do bolso lateral direito, na junção entre o forro e o espelho de bolso.

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

3.1. Face Externa:

3.1.1. Confeccionado em tecido tipo nylon 100% poliéster na cor preta, gramatura de 140g/m², teflonado.

3.1.2. Gola: modelo esporte em manta acrílica revestida de nylon preto;

3.1.3. Mangas: compridas com recorte na parte de trás em nylon preto, punho em ribana (malha sanfonada - 100% poliamida), com 6 cm largura, na cor preta.

3.1.4. Fechamento: por zíper de plástico vislon preto, com cursor de metal reversível.

3.1.5. Bolsos: dois internos nas laterais (ver medidas na tabela 1); mais dois externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em ângulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo (ver desenho e medidas na tabela 2), fechamento por portinhola assimétrica formato hexagonal fechada por velcro preto com 4 cm de comprimento (ver desenho e medidas na tabela 2).

3.1.6. Cós: com duas tira em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento até as costas em ribana (malha sanfonada – 100% poliamida), na cor preta medindo 6 cm de largura.

3.1.7. Platinas: fixas em nylon na cor preta, com detalhe centralizado de pespontos em forma de x, presas por botões de massa 4 furos, compatível com a cor do tecido, fixadas na costura da cava com 1/3 na parte dianteira e 2/3 na traseira, tendo como base a costura do ombro.

3.1.8. Costas: inteira e lisa em nylon na cor preta.

3.1.9. Costuras: dupla em todo seu fechamento, exceto no fechamento das mangas, do cós, da gola e dos punhos que levam uma costura, e as cavas que além da costura de emenda recebem um pesponto rebatendo na largura do calcador.

3.1.10. EMBLEMA REPRESENTATIVO DO SISTEMA PRISIONAL: fixado na manga esquerda a 4 cm abaixo da junção da cava com a manga e centralizado pela platina.

3.1.11. Distintivo da Bandeira de Minas; fixado na manga direita a 4 cm abaixo da junção da cava com a manga e centralizado pela platina.

3.2. Face Interna:

3.2.1. Confeccionado em tecido tipo nylon 100% poliéster na cor bege V5144 Pantone 140108TP, gramatura de 140g/m², teflonado.

3.2.2. Gola: modelo esporte em manta acrílica revestida de nylon preto;

3.2.3. Mangas: comprida com recorte na parte de trás em nylon na cor bege, punho em ribana (malha sanfonada -100% poliamida), com 6 cm de largura, na cor preta.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

- 3.2.4. Fechamento: por zíper de plástico vislon preto, com cursor de metal reversível.
- 3.2.5. Bolsos: dois internos nas laterais (ver medidas na tabela 1); mais dois externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em ângulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo (ver desenho e medidas na tabela 2), fechamento por portinhola assimétrica formato hexagonal fechada por velcro bege com 4 cm de comprimento (ver desenho e medidas na tabela 2).
- 3.2.6. Cós: com duas tira em nylon preto na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento até as costas em ribana (malha sanfonada – 100% poliamida), na cor preta medindo 6 cm de largura.
- 3.2.7. Platinas: fixas em nylon na cor verde bege, com detalhe centralizado de pespontos em forma de x, presas por botões de massa 4 furos, cor compatível com o tecido, fixadas na costura da cava com 1/3 na parte dianteira e 2/3 na traseira, tendo como base a costura do ombro.
- 3.2.8. Costuras: dupla em todo seu fechamento, exceto no fechamento das mangas, do cós, da gola e dos punhos que levam uma costura, e as cavas que além da costura de emenda recebem um pesponto rebatendo na largura do calcador.
- 3.2.9. Revel da frente em nylon preto, partindo da junção do ombro com 4,2 cm de largura, levemente arredondado até a metade, seguindo reto até o cós com extensão de 5,5 a 7cm de largura, um de cada lado do zíper.
- 3.2.10. Fixação de velcro, na cor preta, no lado direito para colocação da tarjeta, medindo 11,5 cm de comprimento e 2 cm de largura, posicionado a 6 cm distante do zíper e acima da portinhola (ver medidas na tabela 2).
- 3.2.11. EMBLEMA REPRESENTATIVO DO SISTEMA PRISIONAL: fixado na manga esquerda a 4 cm abaixo da junção da cava com a manga e centralizado pela platina.
- 3.2.12. Distintivo da Bandeira de Minas; fixado na manga direita a 4 cm abaixo da junção da cava com a manga e centralizado pela platina.
- 3.3. Forro Removível : Será confeccionado em manta acrílica 100% poliéster em costura tipo matelassê, revestido em ambas as faces por tecido tipo 100% poliéster cor preta, punho sanfonado em malha de primeira qualidade na cor preta, abertura frontal com fechamento através de zíper destacável na mesma cor do tecido. O forro removível terá que acompanhar toda a superfície interna da jaqueta e não terá gola com abertura distante 30,0mm das bordas da mesma jaqueta.

4. CARACTERÍSTICAS DA MODELAGEM

4.1. Tipos de Costura:

- 4.1.1. Fechamentos: laterais, ombros e recortes das mangas = Reta 02 agulhas paralelas ponto fixo.
- 4.1.2. Pespontos: das cavas = Reta 01 agulha ponto fixo para montagem e para pespontar na largura do calcador da máquina
- 4.1.2.1. Pespontos: de gola, bolsos laterais, bolsos chapados, portinholas, platinas, recortes das mangas e emenda dos revés das frentes internas = Reta 02 agulhas paralelas ponto fixo.
- 4.1.3. Montagem: gola, platinas, bolsos laterais, velcro, etiquetas das mangas, cós e punho = Reta 01 agulha ponto fixo, costura a 10 mm da borda.
- 4.1.4. Overlock nas partes desfiadas do nylon.

4.2. REQUISITOS DE COSTURA:

4.2.1. Frente:

- 4.2.1.1. Pesponto: gola em máquina de 02 agulhas paralelas ponto fixo, bitola 7 mm, sendo a costura externa a 1 mm da borda.
- 4.2.1.2 Aplicação da gola: no degolo em máquina reta 01 agulha, costura a 10 mm da borda.
- 4.2.1.3. Bainha de bolso : 02 agulhas paralelas ponto fixo, bitola 7 mm, sendo a costura externa a 1 mm da borda.
- 4.2.1.4. Pespontos e fixação dos bolsos em máquina 02 agulhas paralelas ponto fixo, bitola 7 mm, sendo a costura externa a 1 mm da borda.
- 4.2.1.5. Pesponto do contorno das portinholas em máquina 02 agulhas paralelas ponto fixo bitola



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

7 mm sendo a costura externa a 1 mm da borda.

4.2.1.6. Portinholas fixadas em máquina reta 01 agulha a 5 mm da borda, virada e pespontada em máquina 02 agulhas paralelas ponto fixo, bitola 7 mm. sendo a costura externa a 1 mm da borda.

4.2.1.7. Aplicação de velcro nas portinholas (internamente) em máquina reta 01 agulha.

4.2.1.8. Pesponto do contorno das platinas em máquina 02 agulhas paralelas ponto fixo, bitola 7 mm. sendo a costura externa a 1 mm da borda.

4.2.1.9. Fechamento dos punhos: overlock bitola 5 mm.

4.2.2. COSTAS:

4.2.2.1 Laterais em máquina reta 02 agulhas paralelas ponto fixo, bitola 7 mm.

4.2.2.2 Cavas inserindo platinas em interlock bitola 10 mm, rebatida com máquina reta 01 agulha na largura do calcedor da máquina.

4.2.2.3 Ombros em interlock bitola 10 mm, rebatido com máquina 02 agulhas paralelas ponto corrente, bitola 7mm.

4.2.2.4. Travetes: de 10 mm de largura nas extremidades das portinholas no sentido diagonal **SOBRE O PESPONTO INFERIOR E NAS EXTREMIDADES DOS BOLSOS LATERAIS NO SENTIDO HORIZONTAL.**

4.2.2.5. Caseado: caseado reto de 2,0 cm, no sentido do comprimento, centralizado na extremidade de cada platina.

4.2.2.6. **BOTÃO: UM EM CADA PLATINA, COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, DE MASSA 4 FUROS, COR COMPATÍVEL COM O TECIDO.**

4.3. Aviamentos:

4.3.1. Linha e botões: nas cores dos nylons:

4.3.1.1. Linha poliéster/algodão 120 para costuras de fixação, pespontos e interlock.

4.3.1.2. Linha poliéster/algodão 80 para caseado e botão.

4.3.2. Velcro na cor preta e branca, medidas conforme especificações.

Observação : Pontos por cm = ,5 a 4,0cm em todas as costuras.

6. TABELA DE MEDIDAS

TABELA DE MEDIDAS BÁSICAS PARA A JAPONA DUPLA FACE (UNISSEX)

(Medidas em centímetros)

		PP	P	M	G	GG	Tolerância
A	Degolo	41	44	47	50	53	+/- 1,0cm
B	Compr. Manga sem punho	56	57	58	59	60	+/- 1,0cm
C	Contorno da cava (frente e costa)	60,7	64,1	67,6	71	74,4	+/- 1,0cm
D	Altura Frente/Ombro	54,1	58,1	62,1	66,1	70,1	+/- 1,0cm
E	Altura Frente/Meio	47	50,5	54	57,5	61	+/- 1,0cm
F	½ Cós com tensão	53,9	57,9	61,9	65,9	69,9	+/- 1,5cm
G	½ Cós sem tensão	38	41	44	47	50	+/- 1,5cm
H	Largura ribana do cós	6	6	6	6	6	+/- 0,1cm
I	½ Punho com tensão	15,9	16,9	17,9	18,9	19,9	+/- 1,0cm
J	½ Punho sem tensão	8	9	10	11	12	+/- 1,5cm
K	Largura ribana do punho	6	6	6	6	6	+/- 0,1cm
L	Compr. Cava até o cós	26	28	30	32	34	+/- 1,0cm
M	½ Tórax	57,9	61,9	65,9	69,9	73,9	+/- 1,0cm



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

N	Largura da Gola Lateral / Meio	9,3/10	9,3/10	9,3/10	9,3/10	9,3/10	+/- 0,1cm
O	Ombro	14,6	15,7	16,8	17,9	19	+/- 1,0cm
P	Abertura do bolso lateral	18	18	18	18	18	+/- 1,0cm
Q	Profundidade do bolso lateral	24	26	28	30	32	+/- 1,0cm
R	Altura do bolso lateral	26	26	26	26	26	+/- 1,0cm

TABELA DE MEDIDAS COMUNS PARA A JAPONA DUPLA FACE (UNISSEX)

(Medidas em centímetros)

		PP	P	M	G	GG	Tolerância
L1	Parte superior do bolso	15,6	17,3	19,1	20,9	22,7	+/- 0,2cm
L2	Lateral do bolso (lado do zíper)	16	18	20	22	24	+/- 0,2cm
L3	Parte inferior do bolso	15	17	19	21	23	+/- 0,2cm
L4	Lateral do bolso (lado da lateral)	16,1	18,1	20,1	22,1	24,1	+/- 0,2cm
L5	Parte superior da portinhola	15,6	17,3	19,1	20,9	22,7	+/- 0,2cm
L6	Chanfrado portinhola (lado lateral)	7,8	8,8	9,8	10,8	11,8	+/- 0,1cm
L7	Chanfrado portinhola (lado zíper)	9,6	9,9	10,2	10,7	11,2	+/- 0,1cm
L8	Comprimento da platina	13	14	15	16	17	+/- 0,1cm
L9	Altura do bolso ao velcro	5,9	6,4	6,9	7,4	7,9	+/- 0,1 cm

1. OBJETO

CINTO PARA USO DO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DEVE SER UTILIZADO PELO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO LOTADO EM UNIDADE PRISIONAL OU NO COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS, NO EXERCÍCIO DE QUALQUER FUNÇÃO INCLUSIVE NO GRUPO DE INTERVENÇÃO TÁTICA E GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA PRISIONAL

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Cinto confeccionado em nylon preto, com correia aproximadamente 3,5 cm de largura, com fivela e ponteira de latão niquelado fosco com inscrição em alto relevo do emblema representativo do Sistema Penitenciário. Com travamento através de pino transversal correção. A fivela será fixada à correia através de dispositivo dentado basculante que permita sua remoção e ajuste.

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

3.1. Aplicação em alto relevo do emblema representativo do Sistema Prisional, na fivela.

4. CARACTERÍSTICAS DA MODELAGEM

4.1. Guardar com os manequins, as seguintes correspondências, em centímetros:

TABELA 1



TABELA DE MEDIDAS

TAMANHOS	P				M				G			
	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Cm(s)	87	91	95	99	103	107	111	115	119	123	127	131

1. OBJETO

COTURNO PARA USO DO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DEVE SER UTILIZADO PELO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO LOTADO EM UNIDADE PRISIONAL OU NO COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS, NO EXERCÍCIO DE QUALQUER FUNÇÃO INCLUSIVE NO GRUPO DE INTERVENÇÃO TÁTICA E GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA PRISIONAL

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Coturno preto, cabedal constituído de gáspea, peça traseira, tira traseira, vista dos ilhoses (interna e externa), debrum da lingüeta e colarinho superior confeccionados em couro vacum hidrofugado e curtido ao cromo, flor corrigida (lixada). Cano de bota e lingüeta confeccionados em tecido com armação tipo tela ou tafetá. Unisola na cor preta, com a base de elastômero (borracha), vulcanizado com material de proteção contra ataques de gasolina e solventes orgânicos.

3 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. O calçado deve atender os seguintes requisitos:

3.1.1. Cabedal constituído por gáspea, peça traseira, lingüeta, cano da bota, tira traseira, enfeite lateral, colarinho superior, vista dos ilhoses (interno e externo), forro do cano (colarinho), forro da gáspea e debrum da lingüeta, conforme desenho.

3.1.2. Vista dos ilhoses do cano da bota (coturno), na região dos ilhoses, reforçada com uma fita de reforço, de 15 a 20 mm de largura.

3.1.3. Cano do Coturno unidos com uma costura tipo “zig-zag” onde é fixada a tira traseira.

3.1.4. Altura do cano será de 21,5 cm (para o n.º 40), sendo esta medida ampliada ou reduzida para as demais numerações.

3.1.5. Forro constituído por forro da gáspea. Este forro será preparado no cabedal e costurado na borda.

3.1.6. Gaspeado (fixação do cano e da peça traseira na gáspea) e a costura de fixação do traseiro no cano serão feitos com uma costura tripla (três costuras paralelas uma à outra).

3.1.7. Gaspeado reforçado com um rebite, da mesma cor do cabedal, conforme desenho.

3.2. Requisitos de montagem:

3.2.1. Arremate das costuras com no mínimo 2 pontos.

3.2.2. Costura com 3,0 a 4,0 pontos/cm.

3.2.3. Borda superior do tecido do cano da bota com vira de 6 mm, para fora, e ser coberta com o colarinho (superior externo).

3.2.4. Peças de couro emendadas, chanfradas na gáspea, peça traseira, vista dos ilhoses (externa e interna).

3.2.5. Sobreposição das peças deve ser de 10 ± 1 mm., vista dos ilhoses emendada (desde que devidamente chanfrada), colada e fixada com costura dupla.

3.2.6. Emenda da gáspea com lingüeta com costura dupla e a gáspea devidamente chanfrada (na emenda) e colada.

3.2.7. Enfeites do cano, da tira traseira e do colarinho superior fixados por meio de preparação das costuras (uma em cada borda).

3.2.8. Solados de unisolas vulcanizadas de SBR (elastômero vulcanizado - borracha) com NBR (borracha nitrílica), coladas ou vulcanizadas ao cabedal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

3.2.9. Face inferior do solado, na altura do enfranque, com numeração correspondente ao tamanho do calçado e na palmilha interna/sobrepalmilha constar a identificação do fabricante e a numeração do calçado.

3.2.10. Bordas do calçado (exceto as de montagem) da mesma cor do cabedal. Caso o couro não tenha um tingimento atravessado, as bordas serão pintadas. O mesmo vale para o tecido.

3.2.11. Quatro “respiradores”, dois em cada pé, colocados no lado de dentro do calçado.

3.3. Matéria-prima: Os materiais usados nos componentes do calçado constam na TABELA 1.

3.3.1. Acabamento: Calçado com cabedal de couro vacum – pistolar brilho.

3.3.2. Palmilha interna (sobrepalmilha): Calçados com palmilha de montagem em couro sola vacum, com meia-palmilha interna (meia-sobrepalmilha).

3.3.3. Calçados com palmilha de montagem em raspa de sola vacum ou recuperado de couro, com palmilha interna (sobrepalmilha) inteira (que cubra toda a extensão da palmilha de montagem).

TABELA 1 – MATÉRIA PRIMA - MODELO COTURNO

Componentes	MATÉRIA-PRIMA		
	NATUREZA	ACABAMENTO	CARACTERÍSTICA
Gáspea, vista dos ilhoses externa e interna, peça traseira, tira traseira, debrum da lingüeta e colarinho superior	Couro vacum	Preto	Couro hidrofugado, curtido ao cromo, recurtido ao tanino, flor corrigida (lixada), acabamento semi-anilina, com brilho e estampa porosa
Lingüeta e cano da bota	Tecido	Preto	Tecido com armação do tipo “tela” ou “tafetá”
Enfeite lateral, e colarinho superior	Tecido	Preto	Tecido com armação do tipo “tela” ou “tafetá” do tipo “gorgurão”
Forro do colarinho	Couro vacum ou laminado sintético	Preto	Curtido ao cromo, recurtido ao tanino, flor corrigida (lixada), acabamento semi-anilina, com brilho ou laminado sintético com cobertura de PU e suporte de não-tecido, tecido ou malha
Forro da gáspea	Raspa de couro vacum ou tecido	Preto	Raspa de couro vacum tingida, de tecido com armação tipo tela ou forro frontal de não-tecido
Linha de costura	Poliamida (nylon)	Na cor preta	N.º 40 e 60
Palmilha de montagem	Recuperado de couro, raspa de sola de couro vacum, de sola de couro vacum ou de celulose	Natural	
Palmilha interna inteira	Raspa de couro	Preto	Raspa de couro vacum com



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

(sobrepalmilha)	ou laminado sintético		acabamento de cobertura ou laminado sintético com cobertura de PU e suporte de não-tecido, malha ou tecido
Fita de reforço	Tecido tramado	Preto	De Poliamida, Poliéster ou Mista
Couraça	Termoplástico		Com base em tecido ou não-tecido, impregnado com resinas de ativação térmica
Contraforte	Termoplástico		Com base em tecido ou não-tecido, impregnado com resinas de ativação térmica
Atacador	Algodão com fibras sintéticas	Preto	Redondo
Ilhoses	Latão	Preto	Com tratamento anti-corrosivo
Rebite	Latão	Preto	Com tratamento anti-corrosivo
Alma de reforço	Aço temperado		De aço temperado 1050
Unisola	SBR (elastômero vulcanizado)	Preto	A base de elastômero (borracha) vulcanizado e que contenha na sua formulação NBR suficiente para proteger o material ao ataque de gasolina e solventes orgânicos

TABELA 2 – DIMENSÕES

COMPONENTES	C (mm)	L (mm)	E (mm)	OBSERVAÇÃO
Gáspea			1,7 a 2,1	Couro vacuum
Lingüeta			0,8 a 1,0	Tecido
Peça traseira			1,3 a 1,6	Couro vacuum
Colarinho do cano			1,9 a 2,1	Couro vacuum
Tira traseira			1,9 a 2,1	Couro vacuum
Enfeite lateral do cano			1,9 a 2,1	Tecido
Vista dos ilhoses externa			1,3 a 1,6	Couro vacuum
Vista dos ilhoses interna			0,8 a 1,2	Couro vacuum
Debrum		18 a 20	0,8 a 1,0	Couro vacuum
Lateral do cano			0,8 a 1,0	Tecido
Forro da gáspea			0,5 a 0,8	
Linha de costura				N.º comercial 40 e 60
Fita de reforço		15 a 20		de Poliamida, Poliéster ou Mista
Palmilha de montagem			2,0 a 2,5	
Contraforte			1,0 a 1,5	Termoplástica



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

Cou-raça			1,0 a 1,3	Termoplástica
Unisola de SBR – unisola com banda lateral				Na região do salto, de 20 a 26 mm. Na região do enfranque e na planta, de 6 a 8 mm de espessura (sem considerar a espessura do relevo da sola) e banda lateral de 5 a 8 mm de altura.
Rebite			Diâmetro de 2 mm	Com banho na cor do cabedal
Ilhoses			Diâmetro entre 5 a 6 mm	Com banho na cor do cabedal
Alma de aço				De aço temperado, dimensões conforme o tamanho do calçado
Atacador Redondo			Diâmetro entre 4 a 5 mm	Dimensões conforme o tamanho do calçado
Palmilha (sobrepalmilha) interna			0,6 a 1,0	

Legenda:

C = comprimento

L = largura

E = espessura

Mm = milímetros

1. OBJETO

CINTURÃO DE GUARNIÇÃO PARA USO DO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DEVE SER UTILIZADO PELO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO LOTADO EM UNIDADE PRISIONAL OU NO COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS, NO EXERCÍCIO DE QUALQUER FUNÇÃO INCLUSIVE NO GRUPO DE INTERVENÇÃO TÁTICA E NO GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA PRISIONAL

2. ESPECIFICAÇÕES E ACESSÓRIOS

2.1. Confeccionado em nylon 6.6, na cor preta, com espessura de 50 mm x 1,0 mm, com comprimento de até 1,30 metros quando totalmente esticado, ajustamento ao corpo em sistema de fecho velcro em toda a extensão, acabamento de viés 100% nylon.

2.2. Fechamento do cinturão será feito em fivela de encaixe na cor preta, de lata resistência e durabilidade.

2.3. O cinturão deverá ter os seguintes acessórios:

2.3.1. Porta algemas: tipo bolsa, com painel frontal de armação em material sintético e fechamento através de velcro, medindo 130 mm x 110 mm, presa ao cinto por passador de nylon.

2.3.2. Porta cassetete/tonfa: confeccionado em cadarço de nylon com sistema giratório que permita girar o bastão em 360 graus, com tira de couro para fixar a tonfa e argola de metal de 44



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

mm.

2.3.3. Porta celular confeccionado em nylon, com fechamento em velcro.

2.3.4. Porta espargidor de 55 gramas.

2.3.5. Coldre tipo parafuso para revolver calibre 38 com gorgurao e debrum de alta resitência, presa por alça de nylon.

2.3.6. Porta munição confeccionado em nylon para 12 projéteis, com fechamento em velcro

2. Todos os acessórios devem ser confeccionados na cor preta.

1. OBJETO

BALACLAVA PARA USO DO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO – 1 DEVE SER UTILIZADO PELO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO LOTADO EM UNIDADE PRISIONAL OU NO COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS, SOMENTE EXERCENDO FUNÇÕES EM GRUPO DE INTERVENÇÃO TÁTICA – GIT. O USO DA BALACLAVE DEVERÁ SER SEMPRE SUPERVISIONADO PELO DIRETOR

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Balaclava para emprego tático confeccionada em malha, padrão panorâmico, na cor preta, possuindo comprimento do tipo da cabeça até a base do pescoço.

1. OBJETO

BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA APLICAÇÃO NAS PEÇAS DO FARDAMENTO

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Largura : 70 mm.

2.2. Altura: 50 mm

2.3. Medida acabada : 50 X 70 mm

2.4. Acabamento : Engomagem e costura periférica com entretela

2.5. Fundo : Tafetá

2.6. Composição : 100 % poliéster

2.7. Etiqueta produzida em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de pinças, acabamento de costura periférica manual e recorte manual. Borda de 4mm bordada na cor branca.

1. OBJETO

EMBLEMA REPRESENTATIVO DO SISTEMA PRISIONAL PARA APLICAÇÃO NAS PEÇAS DO FARDAMENTO

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Largura: 67 mm.

2.2. Altura: 75 mm.

2.3. Medida acabada: 75 X 67 mm.

2.4. Acabamento : Engomagem e costura periférica com entretela.

2.5. Fundo: Tafetá

2.6. Composição : 100 % poliéster

2.7. Etiqueta produzida em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de pinças, acabamento de costura periférica manual e recorte manual. Borda de 4mm bordada na cor branca.



1. OBJETO.

EMBLEMA REPRESENTATIVO DO COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO NAS PEÇAS DO FARDAMENTO

18) 2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. Largura: 80 mm.
- 2.2. Altura: 110 mm.
- 2.3. Medida acabada: 110 X 80 mm.
- 2.4. Acabamento: Engomagem e costura periférica com entretela.
- 2.5. Fundo: Tafetá.
- 2.6. Composição: 100 % poliéster.
- 2.7. Etiqueta produzida em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de pinças, acabamento de costura periférica manual e recorte manual. Borda de 4mm bordada na cor branca.

1. OBJETO:

PARA USO DO PESSOAL DE AGENTE PÚBLICOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Função/Setor:	Administrativo	Composição.	33%Algodão 67%Poliéster
Modelo:	Camisa masculina mangas curtas	Peso	110 g/m²
Setor	Administrativo	Cor:	Bege claro (pantone 12-0712 TC)

ou tecido similar aceitando-se variações de +- 5% no peso e +- 3% na composição do tecido, sendo vedadas quaisquer alterações quanto a construção do tecido e pantones especificados.

DETALHES DO MODELO

- Colarinho social com palheta fixa, fechamento através de 1 botão e caseado, frente aberta com vista embutida, com fechamento por meio de 6 (seis) botões e caseados na cor do tecido, barra fraldada, mangas curtas com bainhas viradas para fora com 3,0 cm largura com costuras duplas, platinas nos ombros, 2 bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro, com portinholas com cantos chanfrados fechadas por caseado e botão, costuras duplas nas portinholas e bolsos, abertura para caneta de 3,0cm na portinhola do bolso esquerdo, costas com pala em tecido duplo, aplicação do distintivo do Sistema Prisional na manga esquerda, na manga direita aplicação da bandeira do Estado de Minas Gerais, ambas conforme Regulamento SUAPI.

COSTURAS

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação inserindo platinas e fechamento).
- Em máquina reta 2 agulhas paralelas para pesponto das palas, vista da manga platinas, portinholas e fixação dos bolsos
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação da gola, ombro, portinholas, pregas dos bolsos, e barra.
- Caseado reto de 18mm.
- Travetes nas extremidades das aberturas dos bolsos, portinholas e abertura para caneta e nas extremidades do interlock de fechamento lateral e mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas.
- Pontos por cm= 4,0 a 4,5 em todas as costura e overlock.

AVIAMENTOS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

- Linha 80 Pes./Alg. na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- Botão perolizado 4 furos de 12mm de diâmetro na cor do tecido.
- Entretela de colarinho pré-encolhida.
- Velcro para fixação da tarja.

ETIQUETAS

- De Confecção, identificação do tecido e de tamanho da prenda e conservação da peça.

EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS							
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	1	2	3	4	5	6
		PP	P	M	G	GG	EG
Colarinho	De -0,5 a +0,5	38	40	42	42	44	46
Tórax	De -1 a +1	56	58	60	64	68	70
Espalda	De -1 a +1	49	52	54	56	58	60
Comprimento frente	De -1 a +1	71	73	75	77	79	79
Comprimento da manga	De -1 a +1	24	25	26	27	28	28
Contorno da cava	De -1 a +1	25	27	29	31	33	33

Função/Setor:	Administrativo	Composição	70%Poliéster 30%Algodão
Modelo:	Calça masculina Lisa	Peso	220 g/m²
Artigo:	Rip Stop	Cor:	Preta (Pantone 19-4006 TC)

ou tecido similar aceitando-se variações de +- 5% no peso e +- 3% na composição do tecido, sendo vedadas quaisquer alterações quanto a construção do tecido e pantones especificados. O tecido deverá conter no seu avesso a logomarca SEDS estampada.

DETALHES DO MODELO

- Cós posição entretelado com 4,5cm de largura, fechamento através de 1 botão e 1 caseado, 8 passantes inseridos na parte inferior do cós; vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos fechados por botões e caseados, travetes nas extremidades dos bolsos e braguilhas.

COSTURAS

- Costura com máquina de pregar cós para colocação do cós.
- Costura com máquina ponto corrente 01 agulha para o fechamento dos laterais e entrepernas.
- Costura com máquina ponto corrente 02 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro.
- Costura com máquina reta 1 agulha para fixação dos bolsos, zíper, vivos dos bolsos, vista e pespontos.
- Interlock bitola mínima 7 mm para os fechamento dos forros dos bolsos.
- Travetes nas extremidades dos bolsos e vivos e no acabamento final da vista.
- Caseado reto de 18mm.
- Pontos por cm.= 4,0 a 4,5 em todas as costura e overlock nas partes desfiantes.

AVIAMENTOS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

- Linha 80 Pes./Alg. na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseados e pregar botões; linha 120 e filamento para overlock.
- Ziper de Metal médio com cadaço da cor do tecido.
- Botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro da cor do tecido.
- Entretela pré-encolhida.

ETIQUETAS

- Confeção, identificação do tecido e de tamanho da prenda.

EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Função/Setor:	Administrativo	Composição	33%Algodão 67%Poliéster
Modelo:	Camisa Administrativa feminina mangas curtas	Peso	110 g/m²
Setor	Administrativo	Cor:	Bege claro (pantone 12-0712 TC)

ou tecido similar aceitando-se variações de +- 5% no peso e +- 3% na composição do tecido, sendo vedadas quaisquer alterações quanto a construção do tecido e pantones especificados. O tecido deverá conter no seu avesso a logomarca SEDS estampada.

DETALHES DO MODELO

- Colarinho social com palheta fixa, fechamento através de 1 botão e caseado, frente aberta com vista embutida do lado direito de que veste, com fechamento por meio de 6 (seis) botões e caseados na cor do tecido, barra reta, - Pinças na parte frontal, uma de cada lado, na direção do busto, saindo da cava.
- mangas curtas com bainhas viradas para fora com 3,0 cm largura com costuras duplas, platinas nos ombros, 2 bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro, com portinholas com cantos chanfrados fechadas por caseado e botão, costuras duplas nas portinholas e bolsos, abertura para caneta de 3,0cm na portinhola do bolso esquerdo, costas com pala em tecido duplo, aplicação do distintivo do Sistema Prisional na manga esquerda, na manga direita aplicação da bandeira do Estado de Minas Gerais, ambas conforme Regulamento SUAPI.

COSTURAS

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação inserindo platinas e fechamento).
- Em máquina reta 2 agulhas paralelas para pesponto das palas, vista da manga platinas, portinholas e fixação dos bolsos
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação da gola, ombro, portinholas, pregas dos bolsos, e barra.
- Caseado reto de 18mm.
- Travetes nas extremidades das aberturas dos bolsos, portinholas e abertura para caneta e nas extremidades do interlock de fechamento lateral e mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas.
- Pontos por cm= 4,0 a 4,5 em todas as costura e overlock.

AVIAMENTOS

- Linha 80 Pes./Alg. na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- Botão perolizado 4 furos de 12mm de diâmetro na cor do tecido.
- Entretela de colarinho pré-encolhida.
- Velcro para fixação da tarja.

ETIQUETAS

- De Confeção, identificação do tecido e de tamanho da prenda e conservação da peça.

EMBALAGEM



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Função/Setor:	Administrativa	Composição	70%Poliéster 30%Algodão
Modelo:	Calça feminina lisa	Peso	220 g/m²
Artigo:	Rip Stop	Cor:	Preta (pantone 19-4006 TC)

ou tecido similar, aceitando-se variações de +- 5% no peso e +- 3% na composição do tecido, sendo vedadas quaisquer alterações quanto a construção do tecido e pantones especificados. O tecido deverá conter no seu avesso a logomarca SEDS estampada.

DETALHES DO MODELO <ul style="list-style-type: none">- Cós americano entretelado com 4,5cm de largura, fechamento através de 1 botão e 1 caseado, 5 passantes inseridos na parte inferior do cós; vista embutida com zíper, traseiro com pences, travetes na extremidade da braguilhas barra com bainha de 1,5 cm .
COSTURAS <p>Costura com máquina de pregar cós.</p> <ul style="list-style-type: none">- Costura com máquina ponto corrente 01 agulha para o fechamento dos laterais e entrepernas.- Costura com máquina ponto corrente 02 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro.- Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do bolso, zíper, vivo do bolso, bainha, vista e pespontos.- Caseado reto de 22mm.- Pontos por cm.= 4,0 a 4,5 em todas as costura e overlock nas partes desfiantes.-
AVIAMENTOS <p>Linha 80 Pes./Alg. na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseados e pregar botões; linha 120 e filamento para overlock.</p> <ul style="list-style-type: none">- Zíper de Metal com cadarço da cor do tecido.- Botão manchado 4 furos de 14mm de diâmetro da cor do tecido.- Entretela pré-encolhida.-
ETIQUETAS <ul style="list-style-type: none">- De Garantia Total / Confeção, identificação do tecido e de tamanho da prenda.-
EMBALAGEM <ul style="list-style-type: none">- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIA	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura	De -1 a +1	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
Quadril	De -1 a +1	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Coxa	De -1 a +1	30	31	32,5	33,5	35	36	37,5	38,5	40	41	42	43,5
Gancho dianteiro	De -1 a +1	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27	27,5	28	28,5	29	29,5
Gancho traseiro	De -1 a +1	37	38	39	40	41,5	42,5	43,5	44,5	45,5	46,5	47	47,5



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

Entrepernas c/barra	De -1 a +1	78,5 78,5	80,5 80,5	80,5 80,5	80,5 80,5	80,5 80,5	80,5 80,5	80,5 80,5
Ilhargas s/cós	De -1 a +1	101,5 102	104,5 105	105,5 106	106,5 107	107,5 1108	108	108

1. OBJETO:

CAMISETA DE GOLA OLÍMPICA PARA ADMINISTRATIVO

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Tecido constituído em malha, de 67% (sessenta e sete por cento) de poliéster e 33% (trinta e três por cento) de viscose, com peso máximo de 150 g/m² (cento e cinquenta gramas por metro quadrado), com tolerância de +/- 5 g (mais ou menos cinco gramas) e ribana 16;

1 Camiseta meia manga com frisos em ribanas nas mangas e decote;

2 Cor BRANCA

3 Camiseta para uso por debaixo da camisa administrativa, para compor o administrativo, tanto feminino quanto masculino.

2. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

2.1 Confeccionadas nos tamanhos: P – M – G – GG – EG

2.2 Tabela de Medidas

TABELA 1
MEDIDAS E TOLERÂNCIAS - UNISSEX

PONTOS DE MEDIDAS			NUMERAÇÃO					
			PP	P	M	G	GG	EG
			1	2	3	4	5	6
GERAIS	Colarinho	+/- 0,5 cm	36	38	40	42	44	46
	Tórax	+/- 1,0 cm	48 50	52 54	56 58	60 62	64 66	68 70
	Costas	+/- 1,0 cm	42 43	44 45	46 47	48 49	50 51	52 53
	Contorno da cava	+/- 1,0 cm	50 51	52 53	54 55	56 57	58 59	60 61
MANGA	Manga curta	+/- 0,5 cm	23 23,5	24 24,5	25 25,5	26 26,5	27 27,5	27 27,5
	Boca da manga	+/- 1,0 cm	16	17	18	19	20	22
Comprimentos bainha feita		+/- 1,0 cm	72 73	74 75	76 77	78 79	80 81	81

3. CARACTERÍSTICAS DE MODELAGEM:

3.1 Características da confecção:

3.1.1 Ombro direito e lados: overlock simples 01 agulha;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

- 3.1.2 Ombro esquerdo e mangas: overlock arremate 01 agulha;
- 3.1.3 Bainha das mangas: com punho em ribana 16 (1x1);
- 3.1.4 Decote: com gola em ribana 16 (1x1)
- 3.2 Aviamentos:
 - 3.2.1 Linhas: linha 120 na cor do tecido;
 - 1. Fio: de poliéster na cor do tecido.
 - 3.2.3 EMBLEMA REPRESENTATIVO DO SISTEMA PRISIONAL: fixado na manga esquerda.
- 3. Distintivo Bandeira de Minas: fixado na manga direita.

1. OBJETO PARA USO DA AREA DE SAÚDE

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. Camisa unissex, modelo polo, com mangas curtas, em tecido 50% poliéster e 50% algodão, na cor BRANCA, com aplicação de bordado no lado esquerdo da região do peito do emblema representativo do Sistema Penitenciário com 110 mm de altura e 65 mm de largura, e bordado na manga direita da bandeira do Estado de Minas Gerais, e aplicação no lado direito da região do peito de tarjeta de identificação, com velcro, constando o nome do servidor e o tipo sanguíneo.
- 2.2. Calça tipo jeans comum.
- 2. Jaleco para a área de saúde, na cor branca, em tecido 67% poliéster e 33% algodão, com aplicação de bordado no lado esquerdo da região do peito do emblema representativo do Sistema Penitenciário e bordado na manga direita da bandeira do Estado de Minas Gerais, com um bolso na altura do peito e dois bolsos na linha da cintura.

1. OBJETO:

2 CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- 2.1. Confeccionado em tecido padrão SEDS, RIP STOP, com logomarca SEDS estampada no avesso do tecido. Tinto, cor Pantone têxtil 15-0309 TC – BEGE CLARO- Tinto, composto de poliéster (70%) e algodão (30%); Dimensões internas do efeito quadriculado (Trama) 5 mm; Dimensões internas do efeito quadriculado (Urdume) 6 mm; Fios por cm 38,76; batidas por cm 21,10; Ligamento tipo Tela, conforme determinação contida na NBR 12546; peso 220g/m², conforme determinação contida na ISO 3801 ou tecido similar aceitando-se variações de +- 5% no peso e +-3% na composição do tecido, sendo vedadas quaisquer alterações quanto a construção do tecido e pantone especificado.
- 2.2 Gola: aberta;
- 2.3 Mangas curtas;
- 2.4 Frente: fechada por 5 ou 6 botões de poliéster com 04 furos e 14,0cm de diâmetro, na cor do tecido, barra reta;
- 02 pregas fêmea na frente (uma de cada lado) saindo da pala abaixo do busto indo até o final do comprimento, com aproximadamente 5cm de profundidade de cada lado, de forma que a medida que a barriga vá crescendo as pregas se abrem para acomodá-la.
- Deverá ter comprimento conforme a Gandola e deverá ser de acordo com o tamanho da usuária.
- Pala frontal em tecido simples, terminado abaixo do busto, pesponto duplo.
- 2.5 Dois bolsos quadrados com as dimensões 15 x 18,5cm, portinhola a altura de 6 cm, com



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

fêmea, fechados com velcro; com suas extremidades cortadas, os bolsos serão pespontados por duas costuras e as portinholas com uma costura com largura de 0,5 cm.

2.6 Platinas fixas ao ombro, do mesmo tecido, com 5cm de largura e 14 cm de comprimento, com extremidades angulares que deverão ser presas por botões de poliéster com 04 furos, de 14,0mm de diâmetro, fixados a 5 cm do degolo indo ao centro do botão;

2.7 Costas em tecido feitas com tecido único com pregas laterais tombadas, modelo Fole - com costuras dupla em todo seu fechamento; Costas com fechamento em Interlock (bitola 10 □ 1,0mm).

2.9 Bainha da manga será embutida para dentro, com dois pespontos a altura de 3,0cm.

2.10 EMBLEMA REPRESENTATIVO DO SISTEMA PRISIONAL: fixado na manga esquerda.

2.11 Distintivo Bandeira de Minas: fixado na manga direita.

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

3.1 Gola montada e entretelada.

3.2 Portinhola montada e entretelada.

3.3 Platina montada e entretelada.

3.4 Costas com pregas laterais obedecendo piques.

3.5 Pala frontal indo até abaixo dos bolso, tecido simples.

4. CARACTERÍSTICAS DA MODELAGEM

4.1 Tipo de Costuras:

4.1.1 Fechamentos laterais, ombros, cavas e mangas = interlock bitola média.

4.1.2. Pespontos de cavas e ombros = Ponto corrente 02 agulhas.

4.1.2.1 Pespontos de gola, portinholas, platinas, fixação das portinholas, pala frontal = Reta 02 agulhas paralelas ponto fixo. Bainha das mangas Reta 1 agulha.

4.1.3 Montagem : gola, platinas, bolsos, pregas traseiras, fixação de bolsos, portinhola, vista, velcro e barra da camisa = Reta 01 agulha ponto fixo.

4.1.4 Overlock nas partes desfiantes do tecido.

4.2 REQUISITOS DE COSTURA:

4.2.1 Frente:

4.2.1.2 Aplicação de gola no degolo em máquina reta 01 agulha, costura a 1,0mm da borda.

4.2.1.3 Bainha de bolso embainhada e pespontada a 10,0mm da borda com máquina reta 01 agulha.

4.2.1.4 Pespontos e fixação dos bolsos em máquina reta 02 agulha com a 1ª costura a 1,0mm da borda.

4.2.1.5 caseado a 1,0mm da borda.

4.2.1.6 Pesponto do contorno das portinholas em máquina 02 agulhas paralelas sendo a costura externa a 1,0mm da borda (distância entre costuras 7 ±1,0mm).

4.2.1.7 Portinholas fixadas em máquina reta 01 agulha a 5,0mm da borda, virada e pespontada em máquina 1 agulha.

4.2.1.8 Aplicação de velcro nas portinholas (internamente) e nos bolso em máquina reta 01 agulha.

4.2.1.9 Pesponto do contorno das platinas em máquina 02 agulhas paralelas sendo a costura externa a 1,0mm da borda (distância entre costuras 07 ±1,0mm).

4.2 COSTAS:

4.2.2.1 Pesponto de pregas laterais (prega tombada externa) em máquina 01 agulha.

4.2.2.2 Pesponto interno de pregas laterais (prega tombada interna) em máquina reta 01 agulha.

4.2.2.3 Desenho do final das pregas em máquina reta 01 agulha.

4.2.3 FECHAMENTOS:

4.2.3.1 Laterais em interlock bitola (07 ± 1,0mm).

4.2.3.2 Cavas inserindo platinas em interlock bitola (07 ± 1,0mm), rebatida com máquina 1 agulha.

4.2.3.3 Ombros em interlock bitola (07 ± 1,0mm), rebatido com máquina 02 agulhas paralelas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

ponto corrente.

4.2.3.4 *TRAVETES: NOS EXTREMOS DAS PORTINHOLAS NO SENTIDO HORIZONTAL.*

4.2.3.5 Caseado: caseado reto de 20,0mm sendo:

4.2.3.5.1 Cinco no sentido vertical na vista superior distantes da borda 10,0mm, medidos da borda ao centro do caseado.

4.2.3.5.2 Um em cada platina, ao centro no sentido horizontal, a 20,0mm medidos do centro do caseado a borda do bico da platina.

4.2.3.6 *BOTÃO:*

4.2.3.6.1 Um em cada platina.

4.2.3.6.2 Cinco na vista inferior.

4.2.3.6.3 Botões centralizados aos respectivos caseados, sendo os da vista a 15,0mm medidos do centro do botão a borda da vista.

4.2.3.6.4 Um botão reserva pregado internamente na vista a 60,0mm da barra da camisa.

4.2.3.7 *BAINHA/BARRA:*

4.2.3.7.1 Bainha das mangas com vira de 30,0mm e pesponto duplo.

4.2.3.7.2 Barra da camisa embainhada com pesponto a 10,0mm da borda em máquina reta 01 agulha.

5.3 Aviamentos:

5.3.1 Linha e botões na cor do tecido:

5.3.1.1 Linha pes./alg. 120 para costuras de fixação, pespontos e interlock.

5.3.1.2 Linha pes./alg. 80 para caseado e botão.

5.3.2 Botão poliéster 04 furos de 14,0 mm de diâmetro.

5.3.3 Velcro da cor do tecido de 20,0 mm de largura.

5.3.4 Entretela (pes./alg. pré-encolhido).

Observação : Pontos por cm = 3,5 a 4,0cm em todas as costuras.

6 ETIQUETAS

6.1 Deverá ter etiqueta de pano indicativa do número do manequim a que se refere, composição do tecido e procedência, bem como instruções de lavagem e conservação;

6.2 Fixação das etiquetas:

Costurada internamente, ao centro. Na junção do degolo com a gola.

BATA PARA GESTANTE PARA USO EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO

2 CARACTERÍSTICAS GERAIS:

2.1 Confeccionado em tecido Padrão SEDS, tipo camisaria, Cor Pantone têxtil 12-0712 TC – BEGE CLARO -Tinto, composto de (33%) algodão (67%) de poliéster, gramatura 110 g/m² ou tecido similar, aceitando-se variações de +- 5% no peso e +-3% na composição do tecido, sendo vedadas quaisquer alterações quanto à construção do tecido e pantone especificado.

2.2 Colarinho Social com palheta fixa;

2.3 Mangas curtas;

2.4 frente aberta com vista embutida do lado direito de que veste, com fechamento por meio de 6 (seis) botões e caseados na cor do tecido, barra reta;

02 pregas fêmea na frente (uma de cada lado) saindo da pala abaixo do busto indo até o final do comprimento, com aproximadamente 5cm de profundidade de cada lado, de forma que a medida que a barriga vá crescendo as pregas se abrem para acomodá-lá.

Deverá ter comprimento conforme a Camisa Administrativa Feminina e deverá ser de acordo com o tamanho da usuária.

Pala frontal em tecido simples, terminado abaixo do busto, pesponto duplo

2.5 Dois bolsos quadrados com as dimensões 15 x 18,5cm, portinhola a altura de 6 cm, com macho, fechados com velcro; com suas extremidades cortadas, os bolsos serão pespontados por duas costuras e as portinholas com uma costura com largura de 0,5 cm.

2.6 Platinas fixas ao ombro, do mesmo tecido, com 5cm de largura e 14 cm de comprimento, com



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

extremidades angulares que deverão ser presas por botões de poliéster com 04 furos, de 14,0mm de diâmetro, fixados a 5 cm do degolo indo ao centro do botão;

2.7 Costas em tecido feitas com tecido único com pregas laterais tombadas, modelo Fole - com costuras dupla em todo seu fechamento; Costas com fechamento em Interlock (bitola 10 ± 1,0mm).

2.9 Bainha da manga será embutida para dentro, com dois pespontos a altura de 3,0cm.

2.10 EMBLEMA REPRESENTATIVO DO SISTEMA PRISIONAL: fixado na manga esquerda.

2.11 Distintivo Bandeira de Minas: fixado na manga direita.

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

3.1 Gola montada e entretelada.

3.2 Portinhola montada e entretelada.

3.3 Platina montada e entretelada.

3.4 Costas com pregas laterais obedecendo piques.

3.5 Pala frontal indo até abaixo dos bolso, tecido simples.

4. CARACTERÍSTICAS DA MODELAGEM

- 4.1 Tipo de Costuras:

4.1.1 Fechamentos laterais, ombros, cavas e mangas = interlock bitola média.

4.1.2. Pespontos de cavas e ombros = Ponto corrente 02 agulhas.

4.1.2.1 Pespontos de gola, portinholas, platinas, fixação das portinholas, pala frontal = Reta 02 agulhas paralelas ponto fixo. Bainha das mangas Reta 1 agulha.

4.1.3 Montagem : gola, platinas, bolsos, pregas traseiras, fixação de bolsos, portinhola, vista, velcro e barra da camisa = Reta 01 agulha ponto fixo.

4.1.4 Overlock nas partes desfiadas do tecido.

4.2 REQUISITOS DE COSTURA:

4.2.1 Frente:

4.2.1.2 Aplicação de gola no degolo em máquina reta 01 agulha, costura a 1,0mm da borda.

4.2.1.3 Bainha de bolso embainhada e pespontada a 10,0mm da borda com máquina reta 01 agulha.

4.2.1.4 Pespontos e fixação dos bolsos em máquina reta 02 agulha com a 1ª costura a 1,0mm da borda.

4.2.1.5 caseado a 1,0mm da borda.

4.2.1.6 Pesponto do contorno das portinholas em máquina 02 agulhas paralelas sendo a costura externa a 1,0mm da borda (distância entre costuras 7 ± 1,0mm).

4.2.1.7 Portinholas fixadas em máquina reta 01 agulha a 5,0mm da borda, virada e pespontada em máquina 1 agulha.

4.2.1.8 Aplicação de velcro nas portinholas (internamente) e nos bolso em máquina reta 01 agulha.

4.2.1.9 Pesponto do contorno das platinas em máquina 02 agulhas paralelas sendo a costura externa a 1,0mm da borda (distância entre costuras 07 ± 1,0mm).

4.2 COSTAS:

4.2.2.1 Pesponto de pregas laterais (prega tombada externa) em máquina 01 agulha.

4.2.2.2 Pesponto interno de pregas laterais (prega tombada interna) em máquina reta 01 agulha.

4.2.2.3 Desenho do final das pregas em máquina reta 01 agulha.

4.2.3 FECHAMENTOS:

4.2.3.1 Laterais em interlock bitola (07 ± 1,0mm).

4.2.3.2 Cavas inserindo platinas em interlock bitola (07 ± 1,0mm), rebatida com máquina 1 agulha.

4.2.3.3 Ombros em interlock bitola (07 ± 1,0mm), rebatido com máquina 02 agulhas paralelas ponto corrente.

4.2.3.4 TRAVETES: NOS EXTREMOS DAS PORTINHOLAS NO SENTIDO HORIZONTAL.

4.2.3.5 Caseado: caseado reto de 20,0mm sendo:

4.2.3.5.1 Cinco no sentido vertical na vista superior distantes da borda 10,0mm, medidos da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

borda ao centro do caseado.

4.2.3.5.2 Um em cada platina, ao centro no sentido horizontal, a 20,0mm medidos do centro do caseado a borda do bico da platina.

4.2.3.6 **BOTÃO:**

4.2.3.6.1 Um em cada platina.

4.2.3.6.2 Cinco na vista inferior.

4.2.3.6.3 Botões centralizados aos respectivos caseados, sendo os da vista a 15,0mm medidos do centro do botão a borda da vista.

4.2.3.6.4 Um botão reserva pregado internamente na vista a 60,0mm da barra da camisa.

4.2.3.7 **BAINHA/BARRA:**

4.2.3.7.1 Bainha das mangas com vira de 30,0mm e pesponto duplo.

4.2.3.7.2 Barra da camisa embainhada com pesponto a 10,0mm da borda em máquina reta 01 agulha.

4.3 Aviamentos:

4.3.1 Linha e botões na cor do tecido:

4.3.1.1 Linha pes./alg. 120 para costuras de fixação, pespontos e interlock.

4.3.1.2 Linha pes./alg. 80 para caseado e botão.

4.3.2 Botão poliéster 04 furos de 14,0 mm de diâmetro.

4.3.3 Velcro da cor do tecido de 20,0 mm de largura.

4.3.4 Entretela (pes./alg. pré-encolhido).

Observação : Pontos por cm = 3,5 a 4,0cm em todas as costuras.

5 ETIQUETAS

5.1 Deverá ter etiqueta de pano indicativa do número do manequim a que se refere, composição do tecido e procedência, bem como instruções de lavagem e conservação;

5.2 Fixação das etiquetas:

Costurada internamente, ao centro. Na junção do degolo com a gola.

1. OBJETO:

CALÇA PARA GESTANTE PARA USO DA AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL 1 E ADMINISTRATIVO

Função/Setor:	Agente de Segurança Penitenciário 1 e Administrativo	Composição.	70%Poliéster 30%Algodão
Modelo:	Calça feminina lisa Gestante	Peso	220 g/m²
Artigo:	Rip Stop	Cor:	Preta (pantone 19-4006 TC)

ou tecido similar aceitando-se variações de +- 5% no peso e +-3% na composição do tecido, sendo vedadas quaisquer alterações quanto a construção do tecido e pantone especificado. O tecido deverá conter no seu avesso a logomarca SEDS estampada.

DETALHES DO MODELO

- Cós com elástico e cordão para ajuste, braguilha falsa, traseiro com pences, travetes na extremidade da braguilhas barra com bainha de 1,5 cm . Sem bolsos. Corte anatômico para adequar ao corpo da gestante, de forma que a medida que a barriga for crescendo a peça a acomode de maneira confortável.

COSTURAS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

- Costura com máquina ponto corrente 01 agulha para o fechamento dos laterais e entrepernas.
- Costura com máquina ponto corrente 02 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro.
- Costura com máquina reta 1 agulha para f bainha, vista e pespontos.
- Caseado reto de 22mm.
- Pontos por cm.= 4,0 a 4,5 em todas as costura e overlock nas partes desfiantes..

AVIAMENTOS

Linha 80 Pes./Alg. na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseados e pregar botões; linha 120 e filamento para overlock.

ETIQUETAS

- De Confeccção, identificação do tecido e de tamanho da prenda.

EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
		P	P	P	P	M	G	GG	E				
Cintura com elástico esticada	De -1 a +1	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Quadril	De -1 a +1	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Coxa	De -1 a +1	30	31	32,5	33,5	35	36	37,5	38,5	40	41	42,5	43,5
Gancho dianteiro	De -1 a +1	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27	27,5	28	28,5	29	29,5
Gancho traseiro	De -1 a +1	37	38	39	40	41,5	42,5	43,5	44,5	45,5	46,5	47	47,5
Entrepernas c/barra	De -1 a +1	78,5	78,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5
Ilhargas s/ cós	De -1 a +1	101,5	102	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	1108	108	108

1.OBJETO

CALÇA OPERACIONAL PARA USO DO AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL GRUPO DE INTERVENÇÃO TÁTICA, GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA PRISIONAL E CANIL/SEDS.

2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1 Ser confeccionada em tecido Padrão SEDS, RIP STOP, tinto, padrão de cores e estampa conforme descrito abaixo, composto de poliéster (70%) e algodão (30%); Dimensões internas do efeito quadriculado (Trama) 5 mm; Dimensões internas do efeito quadriculado (Urdume) 6 mm; Fios por cm 38,76; batidas por cm 21,10; Ligamento tipo Tela, conforme determinação contida na



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

NBR 12546; peso 220g/m², conforme determinação contida na ISO 3801 ou tecido similar aceitando-se variações de +- 5% no peso e +-3% na composição do tecido, sendo vedadas quaisquer alterações quanto a construção do tecido e pantone especificado.

- Estampa digitalizada com logomarca SEDS estampada no avesso do tecido para o pessoal lotado no Grupo de Intervenção Tática e no Grupo de Escolta Tática Prisional: fundo bege claro, pantone 16-1212 TC; estampas digitais em tonalidades esverdeadas, pantone 18-0515 TC; e estampas digitalizadas cor castanho, pantone 18-0617 TC.

- Estampa camuflado ambiental com a logomarca SEDS estampada no avesso do tecido para o pessoal lotado no Canil: fundo cor verde escuro, pantone 18-0117; estampas em tonalidades verdes, pantone 18-0426 TC; e preto, pantone 19-0303 TC.

Ambos devem apresentar qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.

2.2 Dois bolsos frontais com abertura oblíqua tipo faca.

2.3 Dois bolsos tipo envelope laterais, um em cada perna, com portinhola e 2 pregas paralelas viradas para trás, fechados por zíper, com as dimensões de 21 x 24 cm e cada portinhola com altura de 7 cm; bolso pespontado com uma costura a 1mm da borda e a portinhola com uma costura na largura de 0,5 mm da borda; fechamento através de zíper de plástico costurado à junção do bolso e portinhola. As portinholas ficam suspensas ao zíper e bolso.

2.4 Dois bolsos traseiros embutidos, fechados por zíper de plástico. Portinhola sobreposta ao bolso e zíper.

2.5 Boca da calça lisa, abertura mínima da boca igual a 24 cm, acabamento em overlock.

2.6 Braguilha fechada por zíper;

2.7 Cós com 08 passantes de 4,5 cm de altura por 1,5 cm de largura; o forro do cós será do mesmo tecido da calça e o fechamento será feito com 1 costura em cada borda.

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

3.1 Calça com cós posição de 4,0 cm, fechamento através de botão e caseado.

3.2 Oito passantes.

3.3 vista embutida com zíper metálico.

3.4 bolsos:

3.4.5 Reforço da junção do entrepernas do mesmo tecido.

3.4.6 reforço nos joelhos com aproximadamente 23cm de altura, com costuras metalassadas e espuma interna.

4 Tipo de Costuras:

4.1.1 Fechamentos laterais Fechadeira 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido.

4.1.2 Fechamento do entrepernas - Interlock (bitola 10 □ 1,0mm).

4.1.3 fechamento gancho traseiro – Máquina ponto corrente 1 agulha.

4.1.4 Pesponto de vista, bolsos e bainha de bolso, fixação de portinholas, bolsos, barra da perna e velcro - Reta 01 agulha ponto fixo.

4.1.5 Cós fixado em máquina de cós ou reta 01 agulha ponto fixo.

4.1.6 Overlock nas partes desfiadas do tecido.

4.1.7 Zíper pregado na vista e abertura dos bolsos com máquina reta 01 agulha.

4.1.8 Reforço da junção do entrepernas fixado e pespontado no traseiros, reforços dos joelhos e portinholas com máquina reta 01 agulha ponto fixo em toda sua extensão.

4.1.10 Fixação e Pesponto do contorno das portinholas em máquina reta 1 agulha sendo a costura a 5mm da borda.

4.1.11 Cós: Montado com entretela e fixado com máquina de cós ou reta 01 agulha, acabamento das pontas overlocadas e embutidas.

4.1.12 Passantes: Oito de aproximadamente 12,0mm de largura sendo 04 no dianteiro e 04 no traseiro; 02 a 45 □ 5,0mm de cada lado da costura do gancho e 01 acima de cada bolso traseiro



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

posicionado a 25,0mm da pence medidos no sentido da pence para o fechamento lateral. Os passantes com a parte inferior inserida no cós e a parte superior com a ponta dobrada, travetes nas duas extremidades para fixação.

4.1.13 Travetes: Nas extremidades das portinholas, nas extremidades da pregas, no final da vista e nas extremidades dos passantes.

4.1.14 Caseado: Um no sentido horizontal na ponta do cós a 20,0mm medidos do centro do caseado a borda.

4.1.15 Botão: Um na ponta do cós centralizado ao caseado.

5 Aviamentos:

5.1 Linhas, botões e zíperes na cor do tecido.

5.2 Linha pes./alg. para costuras de fixação, interlock, pespontos, caseado e botão.

5.3 Linha pes./alg. para overlock.

5.4 Botão poliéster 04 furos de 14,0mm de diâmetro.

5.5 Entretela pes./alg. pré-encolhida.

Observação: Pontos por cm = 3,5 a 4,0cm em todas as costuras.

6 Tabela de Medidas:

MEDIDAS E TOLERÂNCIAS – MASCULINO

PONTOS DE MEDIDAS			NUMERAÇÃO											
			34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
G E R A I S	Cintura com cós	+/- 1,0 cm	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	Quadril	+/- 1,0 cm	49	51	53	55	57	59	61	63	65	66	67	68
	Coxa	+/- 1,0 cm	27	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48
G A N C H O	Dianteiro s/ cós	+/- 1,0 cm	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26,5	27	27,5	28,5	28,5	29
	Traseiro s/ cós	+/- 1,0 cm	34	35	36	37	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44	44,5
Entrepernas		+/- 1,0 cm	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84
Ilhargas		+/- 1,0 cm	105	105	106	106	107	107	108	108	109	109	110	110

7. ETIQUETAS

7.1 Informações da Etiquetas:

Etiqueta de pano ou nylon etiqueta de pano indicativa do número do manequim a que se refere, composição do tecido, procedência, instrução de lavagem e conservação.

7.2 Fixação das Etiquetas:

Costurada internamente na costura inferior do cós a 1,5 cm de distância da braguilha.

1. OBJETO:

GANDOLA OPERACIONAL PARA USO DO AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL GRUPO DE INTERVENÇÃO TÁTICA, GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA PRISIONAL E CANIL/SEDS.

2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1 Ser confeccionada em tecido Padrão SEDS, RIP STOP, tinto, padrão de cores e estampa



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

conforme descrito abaixo, composto de poliéster (70%) e algodão (30%); Dimensões internas do efeito quadriculado (Trama) 5 mm; Dimensões internas do efeito quadriculado (Urdume) 6 mm; Fios por cm 38,76; batidas por cm 21,10; Ligamento tipo Tela, conforme determinação contida na NBR 12546; peso 220g/m², conforme determinação contida na ISO 3801 ou tecido similar aceitando-se variações de +- 5% no peso e +-3% na composição do tecido, sendo vedadas quaisquer alterações quanto a construção do tecido e pantone especificado.

- Estampa digitalizada com logomarca SEDS estampada no avesso do tecido para o pessoal lotado no Grupo de Intervenção Tática e no Grupo de Escolta Tática Prisional: fundo bege claro, pantone 16-1212 TC; estampas digitais em tonalidades esverdeadas, pantone 18-0515 TC; e estampas digitalizadas cor castanho, pantone 18-0617 TC.

- Estampa camuflado ambiental com a logomarca SEDS estampada no avesso do tecido para o pessoal lotado no Canil: fundo cor verde escuro, pantone 18-0117; estampas em tonalidades verdes, pantone 18-0426 TC; e preto, pantone 19-0303 TC.

Ambos devem apresentar qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.

3 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

3.1 Detalhes do Modelo:

- Gola esporte, alheta para fechamento com botão de massa e caseado, no colarinho, frente aberta com fechamento por meio de zíper de plástico, platinas abotoáveis nos ombros;
- mangas longas com punhos fechados por 2 botões paralelos e carcela para ajuste, reforço de tecido no cotovelo;
- Platinas fixas ao ombro, do mesmo tecido, com 5cm de largura e 19,5 cm de comprimento, com extremidades angulares que deverão ser presas por botões de poliéster com 04 furos, de 14,0mm de diâmetro, fixados a 5 cm do degolo indo ao centro do botão;
- 1 bolso embutido, manga esquerda, com profundidade de 15,5 cm, fechamento através de zíper de plástico com 14cm de comprimento, acabamento com 02 vivos.
- 2 bolsos superiores modelo envelope com cantos quadrados e prega fêmea central, com portinholas fechadas sobrepostas soltas. Fechamento do bolso por zíper de plástico a 1mm da costura.
- costas em tecido único com pregas fole saindo do ombro (uma em cada lado), em toda a extensão das costas.

3.2 Costuras:

- Em máquina reta 1 agulha para fixação dos bolsos ;
- Em máquina interlock e pesponto 2 agulhas para fechamento dos ombros;
- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm e pesponto em máquina 2 agulhas para o fechamento das ilhargas; e máquina Interlock bitola mínima 7 mm mangas pesponto máquina 1 agulha (fixação e fechamento);
- Em máquina 2 agulhas ponto fixo das pregas fole, reforço do cotovelo e 2 agulhas ponto corrente para pesponto das cavas;
- Em máquina 2 agulhas ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, alhetas, platinas, portinholas, fixação dos velkros, punhos, carcelas, bainha do bolso e barra;
- Travetes nas extremidades da abertura e prega dos bolsos, portinholas.
- Aplicação de overlock nas bordas desfiadas de tecido;
- Caseado reto;
- Pontos por cm.= 3,5 a 4 em todas as costura e overlock.

3.3 Aviamentos:

- Linha 80 Pes./Alg. na cor do tecido para o fechamento, fixação, pespontos, caseados e pregar botões;
- linha 120 e filamento para o overlock;
- botão perolado 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido;
- Velcro de 20 mm de largura, cor preto



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

3.4 EMBLEMA REPRESENTATIVO DO SISTEMA PRISIONAL: fixado através de velcro do lado esquerdo do peito, acima do bolso.

3.5 Distintivo Bandeira de Minas em baixa luminosidade: fixado através de velcro na manga direita.

4 ETIQUETAS

De Confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça.

5 EMBALAGEM

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais.

6 MEDIDAS DAS PEÇAS PRONTAS

NUMERAÇÃO TAMANHO	1	2	3	4	5	6
	PP	P	M	G	GG	EG
Tórax	54	58	64	68	72	76
Espalda	47	51	53	56	59	62
Contorno de cava	50	52	54	56	58	60
Manga longa	62	64,5	66,5	68,5	70	72
Comprimento c/barra	70	73	77	81	84	87
Platinas	4,5x13, 5	4,5x13, 5	4,5x13, 5	4,5x13, 5	4,5x13, 5	4,5x13,5
Bolsos Superiores Tampas	14 X 13 13X7,5	14 X 13 13X7,5	14 X 13 13X7,5	14 X 13 13X7,5	14 X 13 13X7,5	14 X 13 13X7,5

1. OBJETO:

1. OBJETO:

BONÉ REGULÁVEL OPERACIONAL PARA USO DO AGENTE DE SEGURANÇA DO CANIL/SEDS.

2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1 Ser confeccionado em tecido Padrão SEDS, RIP STOP, tinto, padrão de cores e estampa conforme descrito abaixo, composto de poliéster (70%) e algodão (30%); Dimensões internas do efeito quadriculado (Trama) 5 mm; Dimensões internas do efeito quadriculado (Urdume) 6 mm; Fios por cm 38,76; batidas por cm 21,10; Ligamento tipo Tela, conforme determinação contida na NBR 12546; peso 220g/m², conforme determinação contida na ISO 3801 ou tecido similar aceitando-se variações de +- 5% no peso e +-3% na composição do tecido, sendo vedadas quaisquer alterações quanto a construção do tecido e pantone especificado.

- Estampa camuflado ambiental com a logomarca SEDS estampada no avesso do tecido para o pessoal lotado no Canil: fundo cor verde escuro, pantone 18-0117; estampas em tonalidades verdes, pantone 18-0426 TC; e preto, pantone 19-0303 TC.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Boné tipo sextavado, formado por copa e aba. A copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, as 4 partes traseiras recebem respiradores através de bordado eletrônico. Aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido. Botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das cinco partes da copa.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

Ajustador do mesmo tecido especificado item 2.1, com fivela metálica fixada ao gomo traseiro direito com dispositivo de travamento dentado, na parte de trás, para regulagem na cabeça. Carneira do próprio tecido com 3 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior. O boné será confeccionado na cor preta.

4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

4.1 Aba:

4.1.1 Descrição da pala: Formada por uma chapa de polietileno, revestida interna e externamente com o tecido especificado no item 2.1. A aba recebe 3 costuras paralelas ponto fixo corrente, sendo a primeira à 1,5 da borda, as demais 0,7cm de distancia entre si

4.1.2 Carneira: formada por meio de uma camada de espuma de nylon poliuretano de 1,5 mm de espessura, revestida internamente através de filme de polietileno destinado a evitar que a transpiração absorvida seja transmitida ao tecido do boné.

4.2 Copa:

4.2.1 Descrição da copa: Formada pela junção de 06 (seis) gomos, totalmente forrado com entretela rígida termo colante, sendo quatro no sentido vertical, um no sentido horizontal e o gomo dianteiro em formato de semicírculo, tendo como acabamento de junção dos vértices um botão de pressão de alumínio, coberto externamente com o mesmo tecido descrito no item 2.1.

4.2.2 Armação: Forração das junções dos gomos com viés de 1,6 cm de largura, fixada ao tecido, cor da entretela.

4.2.3 Dimensões: refere-se à circunferência da copa em sua base, considerando-se a regulagem mínima (fechado) e máxima (aberto) da tira de regulagem, conforme desenho anexo:

Fechado: 55,0 cm (± 2,0 cm) - para o tamanho M

Aberto: 57,0 cm (± 2,0 cm) - para o tamanho M

4.2.7 Costuras:

4.2.7.1 Tipo de ponto: fixo

4.2.7.2 Densidade: 2,5 a 3,0 pontos/cm

4.2.8 Aviamentos;

4.2.8.1 Linha

4.2.8.2 Tipo: poliéster/algodão

4.2.8.3 Cor: compatível com o tecido

4.2.9 Botão de pressão:

4.2.9.1 Tipo: macho/fêmea

4.2.9.2 Diâmetro Externo: 15 mm

4.2.9.3 Altura: 04 mm

4.2.9.4 Acabamento: revestido com o mesmo tecido do boné

4.2.12 Viés interno:

4.2.12.1 Composição: 100% algodão

4.2.12.2 Cor: branca

4.2.12.3 Utilização: Para reforço e acabamento na parte interna do boné

1. OBJETO

CAPA DE CHUVA USO GERAL

TECIDO: Poliamida emborrachado, com 42 fios no urdume e 34 fios na trama, com espessura de aproximadamente 0,2mm, na cor bege escuro, com resistência mínima ao rasgo de 33kg no urdume e 26kg na trama.

Capa-corpo composto por duas partes, sendo unidas na parte traseira através de costuras duplas de ponto corrente e vedadas internamente por solda termo eletrônica; deverá possuir abertura na parte inferior a partir da bainha de 350mm com transpasse de 40mm em toda abertura.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

Deverá possuir sob palas na frente e nas costas, sendo fixado sob as mesmas, malha sintética tipo favo de mel na cor da capa ou branca, servindo as mesmas como respiradouros; as mangas deverão ser raglan, fixadas à capa, através de costuras duplas (ponto corrente) e vedadas internamente através de processo termo eletrônico. Fechadas na parte da frente, através de 5 botões de polopás e caseados; deverá possuir carcela para cobrir os botões abaixo da pala com + - 60cm. Deverá ter na pala traseira a inscrição SISTEMA PRISIONAL (em semi círculo) com letras de aproximadamente 4,5cm na cor preta; gola com +- 10cm de altura e capuz embutido na mesma, com fechamento através de zíper de 30cm; deverá possuir solda eletrônica abaixo da fixação do capuz, afim de evitar penetração de água; deverá possuir dois furos nas extremidades para escoamento de possível acúmulo de água no reservatório do capuz. As costuras da gola deverão ser duplas.

Capuz anatômico, fixado na base da gola através de costura, deverá possuir bainha de 2cm de largura em toda sua volta, com cordel em nylon, com terminais plásticos para ajustes.

Bolsos vazados, um de cada lado do dianteiro, posicionados na altura da cintura e embutidos, ficando na posição diagonal com inclinação lateral, com abertura de 300mm de comprimento com tampa de 60mm de largura fechada por velcro de forma a permitir a passagem do armamento.

Embalagem individual tipo envelope, confeccionada no mesmo material da capa, tendo dois passantes na parte traseira medindo 5x10, fechamento frontal através e botão de pressão plástico, medindo 22x31cm.

Todas as bainhas, exceto as do capuz, deverão ser feitas através de solda eletrônica.

1. OBJETO

CAPA EXTERNA COMPARTIMENTADA PARA USO DOS GRUPAMENTOS ESPECIAIS COPE

Confeccionada externamente em tecido de poliamida 6.6, de média tenacidade, multifilamento, fio texturizado a ar, 460 do tipo "CORDURA 500", ou similar, entendendo-se como similar um tecido de poliamida de características conformes ou mais severas do que as descritas nesta seção; acabado na cor preta, com as características especificadas nesta seção, e com aplicação de resinas acrílica, **hidrorepelente, antimicrobiano e retardante a chamas;**

1. Internamente em tecido 100% poliéster com propriedades termostáticas.

Possui regulagem em altura, efetuada por alças nos ombros do usuário, no mesmo tecido da capa. Deverá possuir, ainda, regulagens laterais, também efetuadas por velcros nos flancos, por meio de dispositivo (aba) em cada um dos lados, que se constituirá do prolongamento do corte dorsal, sobrepondo-se ao corte frontal, de maneira que propicie um ajuste que garante a segurança lateral. A parte interna da capa será revestida em tecido termostático, devendo possuir aberturas na parte superior da capa, de forma a possibilitar a colocação da placa balística no espaço interno da capa. A capa deverá possuir abertura interna na parte frontal e dorsal, de forma a permitir que os painéis balísticos possam ser removidos para limpeza da capa externa. Deverá conter ainda, em sua parte interna (parte voltada para o corpo do usuário), uma faixa de velcro tipo argola (fêmea) medindo 20 cm (vinte centímetros) por 5 cm (cinco centímetros), costurada horizontalmente em sua parte superior, de modo a evitar que os painéis se desloquem ou dobrem por ação de seu próprio peso ou movimentos do usuário, conforme descrito nesta norma. confeccionadas em tecido poliéster/algodão, na cor preta, com regulagem em altura, efetuada por alças nos ombros do usuário, no mesmo tecido da capa. Deverá possuir, ainda, regulagens laterais, também efetuadas por velcros nos flancos do usuário, por meio de um único dispositivo (aba) em cada um dos lados que se constituirá do prolongamento dos painéis frontal e dorsal (sistema de um só movimento).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

a) Matéria-prima do tecido:

100% poliamida 6.6, multifilamento, de média tenacidade, fio texturizado a ar, tipo 440, "CORDURA 500" ou similar (entendendo como similar uma fibra de poliamida que confira ao tecido características iguais ou melhores que a descrita);

b) Número de filamentos: 140;

c) Título do fio: 560 Dtex/140, no urdume a na trama;

d) Densidade: - Urdume: 20fios/cm, no mínimo;

- Trama: 14 fios/cm, no mínimo.

e) Armação: Tela 1X1;

f) Espessura: 0,45mm, no mínimo;

g) Gramatura: Mínimo 201g/m², sem resina e 240g/m², acabado e resinado;

h) Resistência à tração: - Urdume 155 kgf (1520 N), no mínimo.

- Trama 117 kgf (1147 N), no mínimo.

i) Alongamento: - Urdume: 24%

- Trama: 25%

j) Resistência ao rasgamento: - Urdume 14 kgf (137N), no mínimo.

- Trama 12 kgt (117N), no mínimo.

l) Corante: Tingimento à base de anilinas ácidas;

m) Acabamento: Tecido tinto resinado à base de resina acrílica e banho final de silicone;

n) Cor: Preta (a cor preta dever ser , em densidade escura, sem brilho).

2 – O tecido usado na parte interna, para a confecção da capa, deverá possuir as seguintes características:

a) Dados Técnicos:

composição: 100% PES (65% 110/36 LISO S/O , 35% 30/01 LISO S/O);

gramatura (+/- 5%) ASTM D3776: 220g/m²;

largura (+/- 2cm): 1,45m;

espessura (+/- 10%): 2,40mm.

b) Spectrofotometria (D65): DELTA E: 1.2.

c) Solidez à lavagem (AATCC 61/1994): nota de alteração de cor – poliéster: 4 nota de alteração de cor – poliamida: 4

d) Resistência à tração (ASTM D5035): comprimento (kgf/cm): min 20,0 largura (kgf/cm): min 18,0

e) Alongamento a tração (ASTM D5035):

comprimento (%): 76,0

largura (%): 116,0

f) Resistência ao rasgamento (ASTM D2262):

comprimento (kgf): min 4,5

largura (kgf): min 4,5

g) Encolhimento (ASTM D1776):

comprimento (%): 7,0

largura (%): 3,0

3 Os velcros, para regulagem da capa junto ao corpo e fixação dos painéis balísticos, deverão ser da cor preta e terão, no mínimo, as seguintes medidas:

a) nos ombros: uma faixa costurada verticalmente de cada lado do painel dorsal da capa externa, com argolas (fêmea), medindo 17 cm (dezesete centímetros) de comprimento, por 9 cm (nove centímetros) de largura;

b) no peito: uma faixa costurada verticalmente de cada lado do painel frontal da capa externa, com ganchos (macho), medindo 17 cm (dezesete centímetros) de altura, por 9 cm (nove centímetros) de largura, para regulagem do colete em altura ;

c) na face externa da parte frontal da capa: três faixas, com argolas (fêmea) em toda a extensão do colete, medindo 5 cm (cinco centímetro) de largura cada faixa, costuradas horizontalmente uma ao lado da outra, de forma que a área total formada esteja a 1 cm (um centímetro) de cada extremidade lateral e a 6 cm (seis centímetros) da borda inferior da capa



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

externa; nas partes superior e inferior à essas três faixas, terá uma faixa, com ganchos (macho), medindo 5 cm (cinco centímetros) de largura, cada faixa, costurada horizontalmente ao lado das faixas argolas superior e inferior, de modo que a faixa de argolas inferior esteja a 1 cm (um centímetro) da base inferior da capa externa, e a superior terá acabamento lateral de acordo com a cava lateral da mesma;

d) na face interna da parte dorsal da capa: (superfície de contato com o corpo do usuário): três faixas de cada lado da capa, com ganchos (macho), medindo aproximadamente 18 cm (dezoito centímetros), por 5 cm (cinco centímetros) cada faixa, costuradas verticalmente uma ao lado da outra, a partir do término do painel balístico dorsal; nas partes inferior e superior à essas faixas ganchos, deverão ser colocadas uma faixa (na parte superior e inferior) de velcro argola (fêmea) medindo cada uma 15 cm

(quinze centímetros) de comprimento por 5 cm de largura, de modo que permita o fechamento e a regulagem do colete junto ao tronco do usuário, e que proteja o contato da capa do colete com a calça do usuário;

e) na base (abertura) dos painéis frontal e dorsal: uma faixa de velcro de cada lado da abertura (argola e gancho), com 20 mm (vinte milímetros) de largura, costurada em toda a extensão da abertura da capa externa, de forma a permitir a retirada dos painéis balísticos para limpeza da capa;

f) nas capas internas que revestem os painéis frontal e dorsal (parte que não está voltada para corpo do usuário): uma faixa (gancho/macho), medindo 20 cm (vinte centímetros), por 5 cm (cinco centímetros), costurada na posição horizontal na parte superior.

Os velcros terão no mínimo as seguintes especificações:

a) Natureza: 100% nylon

- Macho: fio de nylon (poliamida 280 denier), 360 a 380 gancho por polegada quadrada;

- Fêmea: fio de nylon (poliamida 280 denier), 50 a 60 laços por polegada quadrada.

b) Resistência:

- A abertura normal: 1,1 libra por polegada quadrada;

- A tensão lateral (sentido do comprimento): 15 libras por polegada quadrada;

- A tensão lateral (sentido da largura): 14 libras por polegada quadrada.

c) Resistência ao calor:

- Ponto de fusão: macho - 230 °C; fêmea - 180 °C.

Obs: mantêm 50% da resistência à abertura dentro da água e 100% depois de secar.

Descrição das alças:

Lado externo em nylon e interno em terbrin, sendo costurados em diagonal, devendo ter espuma de 0,5 mm entre os mesmos. As alças serão costuradas na parte dorsal da capa. Dimensões de cada alça:

- 34 cm (trinta e quatro centímetros) de comprimento;

- 9 cm (nove centímetros) de largura;

- 02 velcros fêmea de 5 cm (cinco centímetros) de largura por 18 cm (dezoito centímetros)

comprimento em seu lado interno;

- 01 velcro fêmea medindo 9 cm (nove centímetros) de comprimento por 2 cm (dois centímetros) de largura costurada a partir da extremidade da alça do **lado esquerdo** (parte de fechamento); esse velcro será para aposição da tarjeta de identificação;

Lado interno situado às costas do usuário:

Velcro Fêmea para suporte dos painéis balísticos medindo 20 cm (vinte centímetros) de comprimento, largura de 50 mm (cinquenta milímetros), colocado a uma altura de 8,5 cm (oito centímetros e meio) abaixo do degolo.

Lado externo situado às costas do usuário:

Velcro Fêmea para colocação da tira reflexiva, costurados na parte externa, medindo 32 cm (trinta e dois centímetros) de comprimento, por 1,5 cm (um centímetro e meio) de largura, sendo fixada a 8cm (oito centímetros) abaixo da Logomarca. **Lado externo situado à frente do usuário:**

Dois velcros fêmeas com 22 cm de comprimento por 1,5 de largura, costurados na parte externa, extremidades superiores da abas de fechamento, sendo uma acima do coldre e a



outra acima dos porta carregadores.

Duas (2) tiras reflexivas, com 22 cm (vinte e dois centímetros) de comprimento, por 1,5 cm (um centímetro e meio) de largura, com velcro macho na mesma medida para fixação sobre os velcros fêmeas descritos acima. Cinco velcros no sentido horizontal com 24 cm (vinte e quatro centímetros) de comprimento, sendo três machos ao centro e dois fêmeas nas extremidades, com 5 cm (cinco centímetros) de largura cada velcro, costurados na parte externa no lado direito do usuário, a 1,5 cm (um centímetro e meio) da extremidade superior da capa devendo ser a parte receptora das abas de fechamento; para o tamanho PP serão quatro velcros com 18 cm (dezoito centímetros), sendo dois machos ao centro e dois fêmeas nas extremidades, admitindo-se uma faixa de velcro macho com 12 cm (doze centímetros) x 3 cm (três centímetros), na parte superior, acima dos velcros de 18 cm (dezoito centímetros).

Coldre universal A posição do coldre deverá ser de 45° (quarenta e cinco graus) em relação à capa. O coldre universal será confeccionado em nylon, devendo ser costurado na capa com linha nº 20 (vinte) e deverá comportar os revólveres calibre .38 (trinta e oito) e as pistolas .380, 9mm e .40.

A parte do coldre de contato deverá possuir, em sua parte interna (parte que fica voltada para a arma), revestimento em velcro fêmea; a parte externa do coldre (lado externo) também deverá ser revestida em velcro fêmea.

O coldre deverá ter duas tiras em couro, da seguinte forma:

- Uma tira de 16,5 cm (dezesesseis centímetros e meio) de comprimento por 2cm (dois centímetros) de largura, com velcro macho de 11 cm (onze centímetros) costurado no lado externo do couro, em sua extremidade inferior; na extremidade superior, no lado externo do couro, deverá estar fixado uma lingüeta de material em polietileno ou similar que será presa meio de rebite nº 1080/90 em uma de suas extremidades, de forma a permitir o saque rápido; na outra extremidade da lingüeta terá um botão de pressão fêmea de 7150/100 prendendo a mesma ao couro;

- Uma tira de 16 cm (dezesesseis centímetros) de comprimento por 2cm (dois centímetros) de largura, com velcro macho de 08 cm (oito centímetros) costurado no lado interno do couro, em sua extremidade inferior; na extremidade superior estará fixado um botão 7150/100 macho para fixação à outra tira e por consequência que manterá a arma fixa ao coldre.

Bolsa para introdução do cordão de segurança:

Será confeccionada em nylon e costurada na extremidade inferior da aba fixa e que permita a introdução do cordão que prende a arma à capa do colete. A parte superior da bolsa terá 6 cm (seis centímetros) de comprimento e a parte inferior 9 cm (nove centímetros) de comprimento de forma que o acabamento seja em diagonal para permitir a saída rápida do cordão. A altura da base será de 6,5 cm (seis centímetros e meio) e a altura da saída do cordão 9 cm (nove centímetros). Em sua parte externa será costurado um velcro macho de 5 cm (cinco centímetros) x 2 cm (dois centímetros). A extremidade inferior da bolsa estará a 1 cm (um centímetro) da extremidade da aba fixa. Ao lado da bolsa terá uma tampa costurada na aba fixa com 6 cm (seis centímetros) de largura por 9 cm (nove centímetros) de altura, com acabamento arredondado; a tampa terá um velcro fêmea com 5cm x 2cm do lado interno de forma a permitir o seu fechamento na bolsa.

Porta carregador de pistola:

Será confeccionada em nylon e costurada a 1 cm (um centímetro) da extremidade da aba móvel, do lado direito, e que permita a introdução de carregadores de pistolas nos calibres .380, .40 e 9mm.

A medida do porta carregador será:

- 14 cm (quatorze centímetros) de comprimento, medida onde fica acondicionado o carregador;
- 10 cm (dez centímetros) de largura, medida do porta carregador;
- 13 cm (treze centímetros) de profundidade para cada copo, devendo os copos serem separados por meio de uma costura;
- 19 cm (dezenove centímetros) de comprimento para cada tampa, cm, cada tampa terá 5 cm (cinco centímetros) de largura;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

- O fechamento da tampa será por meio de um velcro macho de 9 cm (nove centímetros) cm de comprimento por 3,5 cm (três centímetros e meio), costurado na tampa de cada porta carregador e outro velcro fêmea de 9 cm (nove centímetros) cm de comprimento por 3,5 cm (três centímetros e meio), costurado no corpo de cada porta carregador. O acabamento (extremidades) do porta carregador será arredondado.

Porta jet loader:

Será confeccionado em nylon e costurada a 5 cm (cinco centímetros) acima do porta carregador de pistola e que permita a introdução de jet loader.

medida do porta jet loader será:

- 5 cm (cinco centímetros) de altura;
- 11,5 (onze centímetros e meio) de largura;
- 14 cm (quatorze centímetros) de comprimento de cada tampa com 4 cm (quatro centímetros) de largura cada;
- 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de profundidade de cada copo, devendo os mesmos serem separados por meio de uma costura;
- O fechamento da tampa será por meio de um velcro macho de 4 cm (quatro centímetros) de comprimento, costurado na tampa de cada porta carregador e outro velcro fêmea de 3,5 x 3,5 cm (três centímetros e meio por três centímetros), costurado na parte externa, no copo de cada porta jet loader.

Porta lanterna:

Será confeccionado em elástico em trama 1mm (um milímetro) x 1mm (um milímetro), medindo 6 cm (seis centímetros) de altura, por 10 cm (dez centímetros) de largura, situado entre o porta jet loader e o porta carregador de pistola.

Porta celular:

Será confeccionado em nylon na medida de 12,5 cm (doze centímetros e meio), sobre o qual também estará costurado um elástico de 100 mm (cem milímetros), com trama 1mm (um milímetro), medindo 10 cm (dez centímetros) de largura, por 10 cm (dez centímetros) de altura. No fundo do porta celular será costurado outro elástico para permitir o fechamento e impedir a saída do celular por baixo. Para impedir a saída do celular por cima e evitar quedas será costurado um elástico medindo 8 cm (oito centímetros) de comprimento, por 2,5 cm (dois centímetros e meio) de largura contendo um velcro macho com 4 cm (quatro centímetros) de comprimento por 2 cm (dois centímetros) de largura costurado em seu lado interno; no elástico onde fica acondicionado o celular será costurado em seu lado externo, um velcro fêmea com 3,5 cm (três centímetros e meio) de comprimento por 2 cm (dois centímetros) de largura. A entrada do porta celular deverá ser maior para facilitar a colocação do aparelho celular. O acabamento das costuras deverá ser arredondado. O seu posicionamento será do lado direito do usuário, sua extremidade superior direita deverá estar a 2 cm (dois centímetros) do porta jet loader e deverá estar a 45° (quarenta e cinco graus) em relação à capa.

Porta HT:

Será confeccionado em cadarço de nylon costurado na aba do lado direito com as seguintes medidas:

- 11 cm (onze centímetros) de comprimento por 5 cm (cinco centímetros) de largura do cadarço costurado na aba;
- 22 (vinte e dois centímetros) de comprimento por 5 cm (cinco centímetros) de largura do cadarço em prolongamento ao mesmo cadarço (sem emendas) para permitir o fechamento do fundo do porta HT;
- 7 cm (sete centímetros) de largura por 10 cm (dez centímetros) de altura para os dois elásticos que compõem a lateral do porta HT;
- 11,5 cm (onze centímetros e meio) de comprimento por 7 cm (sete centímetros) de largura de tampa do suporte, com acabamento em face dupla de nylon em formato arredondado nas extremidades, devendo ter em sua face externa 5 cm (cinco centímetros) de velcro macho de largura por 9 cm (nove centímetros) de comprimento costurado na tampa do suporte do HT;
- 10 cm (dez centímetros) de comprimento por 5 cm (cinco centímetros) de largura de cadarço



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

dobrado ao meio e costurado nas pontas na tampa do suporte que prenderá um passador de 5 cm (cinco centímetros);

- 13 cm (cinco centímetros) de comprimento por 2 cm (dois centímetros) de largura do cadarço de nylon que prende a tampa de fechamento ao porta HT;

- 7,5 cm (sete centímetros e meio) de comprimento por 7 cm (sete centímetros) de largura de tampa de fechamento, com acabamento em face dupla de nylon em formato arredondado nas extremidades, devendo ter costurado em sua face interna, um velcro fêmea contendo 4,5 cm (quatro centímetros e meio) de comprimento por 5 cm (cinco centímetros) de largura para permitir o fechamento do porta HT.

Porta tonfa:

Será confeccionado em nylon com sistema que permita girar o bastão 360° (trezentos e sessenta graus) e por meio de um sistema giratório e com uma argola inox com diâmetro de 4 cm (quatro centímetros) a 4,5 cm (quatro centímetros e meio). O suporte deverá ter as seguintes dimensões:

Corpo do suporte:

- comprimento – 8,5 cm (oito centímetros e meio);

- largura – 5,5 cm (cinco centímetros e meio).

Suporte giratório, em couro, com acabamento arredondado:

- largura – 3,5 cm (três centímetros e meio);

- comprimento – 7 cm (sete centímetros).

É fixado ao corpo do suporte através de rebite nº 04 e arruelas com 15 mm (quinze milímetros) de diâmetro.

Tira para fixação do cabo lateral com acabamento arredondado:

- largura – 2 cm (dois centímetros);

- comprimento – 15,5 cm (quinze centímetros e meio).

Nas extremidades da tira aplica-se um botão de pressão nº 100, inox.

Estará costurado na capa a uma distância de 22 cm (vinte e dois centímetros) da extremidade lateral da aba de modo a permitir que o usuário use a Tonfa exatamente na lateral do seu corpo.

Porta algemas:

Será confeccionado em nylon posicionada no lado direito e deverá estar a 2 cm (dois centímetros) do porta carregador de pistola e a 2 cm (dois centímetros) da extremidade inferior da capa. O fechamento do porta algemas será feito por uma tampa de 08 cm (oito centímetros) de comprimento e 12,5 cm (doze centímetros e meio) de largura em sua parte maior, onde se dobra para permitir o fechamento. O fechamento se dará através de velcros, sendo um macho na parte interna da tampa e outro fêmea na parte externa do porta algemas. O local de colocação da algaema deverá ter um formato abaulado em 2 cm (dois centímetros) para permitir a retirada rápida e fácil da algaema.

O porta algemas deverá ter as seguintes dimensões:

- abertura: 27 cm (vinte e sete centímetros);

- viés: 2 cm (dois centímetros);

- velcros: 5,5 cm (cinco centímetros e meio) x 5 cm (cinco centímetros).

Sistema de fechamento da capa no corpo do usuário

Na face externa da capa, lado direito estarão dispostas três faixas, com argolas (fêmea) do lado direito e duas faixas, com ganchos (macho) sendo estas nas extremidades (uma na parte superior e outra na inferior), todas devem medir 22 cm (vinte e dois centímetros) de comprimento por 5 cm (cinco centímetros) de largura cada faixa, costuradas horizontalmente uma ao lado da outra, de forma que a área total formada esteja a 4 cm (quatro centímetros) da extremidade lateral e a 0,5 cm (meio centímetro) da borda inferior da capa externa.

Na face interna da aba de fechamento da capa, lado direito, estarão dispostas três (3) faixas, com ganchos (macho) do lado direito, medindo 14,5 cm (quatorze centímetros e meio) de comprimento, por 5 cm (cinco centímetros) de largura cada faixa, costuradas verticalmente, uma ao lado da outra, a partir da extremidade da capa e dois (2) velcros com argolas (fêmea) com 15 cm (quinze centímetros) de comprimento, por 05 cm (cinco centímetros) de largura cada um, costurados horizontalmente nas extremidades dos velcros verticais, sendo um na parte superior e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

outro na inferior. Sistema de fechamento do painel balístico à capa No limite entre os terços superior e médio da face interior (abertura superior no tecido termostático), das partes frontal e dorsal da capa deverá haver uma abertura tipo envelope para inserção e retirada dos painéis balísticos de forma a permitir limpeza ou substituição.

As faces internas do tecido de nylon que reveste os painéis frontal e dorsal (parte que não está voltada para corpo do usuário) deverão conter uma faixa (gancho/macho), medindo 20 cm (vinte centímetros) x 5 cm (cinco centímetros), costurada na posição horizontal na parte superior. Será admitida, desde que solicitado, a adaptação para canhotos, devendo-se guardar as medidas e costuras definidas

4 Logomarca do Sistema Prisional:

Serão duas logomarcas: uma frontal e outra dorsal.

As logomarcas dorsal e frontal serão bordadas na posição horizontal centralizadas, alinhadas e com boa apresentação visual na cor **branca**, com linha que tenha alta resistência ao tempo, apodrecimento e que não se desfie com facilidade, tendo as seguintes medidas:

logomarca dorsal: Inscrição SISTEMA PRISIONAL em formato de semi-circulo, bordado à aproximadamente 8,5cm abaixo do degolo. Cor em baixa luminosidade

logomarca frontal: Distintivo do Grupamento Especial costurado através de velcro, na alça esquerda da capa compartimentada, 10 mm (dez milímetros) acima do velcro de identificação funcional.

4 Costuras

Todas as costuras devem ser s, sem franzidos ou distorções nas fileiras, devendo ter acabamento firme e de formas bem definidas. Quando ocorrer interrupção, a costura deverá ser restaurada, no mínimo 25 mm (vinte e cinco milímetros), antes da mesma, para que se possa proceder a continuação. As costuras devem ter, no mínimo, a resistência do elemento de menor resistência, sendo as linhas utilizadas para as costuras à prova de apodrecimento.

DIMENSÕES EM MILÍMETROS (mm) - TOLERÂNCIA 5mm

TAMANHO A B C D E F G H I J

PEQUENO (PP) 460 275 350 195 390 515 340 390 175 410

PEQUENO (P) 480 290 380 230 430 670 360 490 240 530

MÉDIO (M) 580 300 400 240 450 685 395 510 240 550

GRANDE (G) 580 300 460 280 510 690 400 540 270 580

REQUISITOS GERAIS:

1 – A confecção obedecerá aos modelos descritos, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, **não** sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, caseados frouxos ou malfeitos, desalinhamento entre os bolsos, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça; e

2 – No exame das amostras serão utilizados dois critérios: Critério Crítico (CC) e Critério Desejável (CD), conforme item “INSPEÇÃO E EXAME” da presente especificação.

3 – Todos os tecidos deverão obedecer a padronagem SEDS.

09 - AMOSTRA:

Deverão ser elaboradas peças piloto para aprovação da Comissão Julgadora da SUAPI.

10 - INSPEÇÃO E EXAME:

10.1 - O material será inspecionado a critério da Comissão Julgadora;

10.2 - As amostras retiradas na forma do item 09 serão examinadas, e

10.3 - Serão considerados dois critérios para a definição do parecer sobre o material examinado:

a) Critério crítico (CC) – aquele (s) julgado (s) imprescindível (eis) para o bom desempenho do item, cujo cumprimento deverá ser integral; e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

b) Critério desejável (CD) – aquele (s) julgado (s) de menor gravidade que o anterior, porém necessário à composição do item e cujo cumprimento deverá ser igual ou superior ao nível de qualidade estabelecido.

11 - APROVAÇÃO E RECUSA:

11.1 - Será considerado aprovado o material que atender plenamente às características classificadas como critério crítico (CC) e, no mínimo, 85% das classificadas como critério desejável (CD); e

11.2 - Será recusado o material entregue cujas características das amostras submetidas a exame não satisfaçam os índices e/ou as exigências da presente especificação.

12 - MARCAÇÃO:

Os valores dos parâmetros contidos na etiqueta de conservação serão de responsabilidade do fornecedor, sendo que os valores abaixo servem apenas como exemplo.

A etiqueta de identificação e conservação da peça deverá ser inserida em uma das extremidades, no lado do avesso do cobertor.

13 - ACONDICIONAMENTO:

As peças deverão ser embaladas individualmente de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis a este procedimento, com a numeração de tamanho à vista.

**ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

A

Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais

Para a atenção da Comissão Julgadora da SUAPI

Ref.: Edital de Credenciamento nº/2010

(Razão social).....,

CNPJ/MF nº, inscrição estadual nº.....,

telefone:..... fax: e-mail:....., por seu

representante legal, senhor

(a).....,

(nacionalidade).....,(estado civil), RG nº.....,

expedido por.....,CPF nº, residente à

....., nº....., apto. nº

....., Bairro:, (cidade)/(UF), CEP:,

telefone:, celular:.....,

e-mail:, requer sua inscrição no processo de

credenciamento para fabricação/fornecimento/comercialização de fardamentos da Subsecretaria

de Administração Prisional diretamente aos seus servidores , conforme os termos do Edital

supracitado.

Belo Horizonte, de de.....

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo)

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010
PROPOSTA COMERCIAL**

Proposta que faz a empresa

Razão Social.....,

Nome Comercial ou Fantasia.....,

inscrita no CNPJ/MF nº, inscrição estadual nº.....,

estabelecida à.....,

Bairro, Cidade.....,

Estado de, para, como credenciada, fabricar/fornecer/comercializar fardamentos da Subsecretaria de Administração Prisional, diretamente aos seus servidores, considerando o disposto na Lei nº 16.299, de 03 de agosto de 2006, na Resolução nº 883, de 22 de outubro de 2007; na Portaria nº 04, de 10 de março de 2009 e de conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos e como segue:

1. Itens que declara ter interesse em ofertar/comercializar, sob as condições a seguir informadas e segundo as especificações constantes do Anexo I do Edital supracitado:

Peça	Marca/modelo/fabricante do produto	Valor máximo em R\$

2. Declara, adicionalmente:

2.1 Que o prazo de garantia do objeto, excluindo o prazo legal de decadência e prescrição de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação, contra eventuais defeitos, é de, a contar da data da Nota Fiscal emitida de comercialização com o servidor da Subsecretaria de Administração Prisional adquirente do e/ou suas peças ou partes;

2.2 Que aceita e assume o compromisso de disponibilizar, sob sua inteira responsabilidade, amostra do objeto descrito/especificado no Anexo I do Edital acima identificado, para prévia análise, na SEDS perante a Comissão Julgadora da SUAPI, quanto aos aspectos de qualidade do objeto comercializado nos termos deste Edital e, posteriormente, a qualquer tempo, nos pontos comerciais abaixo relacionados, de livre escolha do adquirente, servidor, devidamente autorizado.

2.3 Que a forma de seu atendimento, conforme item 9.1.6 do Edital em referência, será:

Imediato e Encomenda.

2.3.1 Caso encomenda, o prazo máximo de atendimento e entrega, item 9.1.7 do Edital em referência, é dedias, contados do pedido do servidor.

2.4 Que os preços cotados nesta proposta tem validade, observado o disposto no item 9.1.14 do Edital em referência, para o período de dias;

2.5 Que serão necessários (.....) dias, contados da data de assinatura do Termo de Credenciamento a que se refere o Anexo VIII do Edital supramencionado, para que possa cumprir, no(s) endereço(s) abaixo relacionado(s), as condições de atendimento constantes desta proposta, inclusive quanto ao disposto no item 2.2 supracitado;

2. Que são os seguintes os seus pontos comerciais e respectivos endereços onde os itens cotados poderão ser adquiridos diretamente pelos servidores.

2.6.1 Razão Social:

2.6.1.1 Nome Comercial ou Fantasia :

2.6.1.2 **CNPJ/MF Nº**

2.6.1.3 Funcionário de contato :

2.6.1.4 Telefone(s) :

2.6.1.5 Rua/Pça: nº

Bairro Cidade CEP:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

2.6.2 Razão Social :
2.6.2.1 Nome Comercial ou Fantasia :
2.6.2.2 **CNPJ/MF N°**
2.6.2.3 Funcionário de contato :
2.6.2.4 Telefone(s) :
2.6.2.5 Rua/Pça: n°
Bairro Cidade CEP:

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo)

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

A

Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais

Para a atenção da Comissão Julgadora da SUAPI

Ref.: Edital de Credenciamento nº/2010

Razão Social,

inscrito no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, declara sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo)

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A

Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais

Para a atenção da Comissão Julgadora da SUAPI

Ref.: Edital de Credenciamento nº/2010

A empresa (razão social)....., CNPJ/MF nº....., declara, sob as penas da Lei, que, até a presente dada, inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação na licitação de credenciamento acima descrita, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(local)....., de de.....

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo)



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010
RELAÇÃO DE PEDIDO(S) DE CREDENCIAMENTO DEFERIDO(S)**

O(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), inscrito(s) no processo acima identificado, de credenciamento de fornecedores – pessoas jurídicas - para fabricação/fornecimento/comercialização de fardamentos da Subsecretaria de Administração Prisional diretamente aos seus servidores, teve(tiveram) seu pedido de credenciamento deferido: (ordem alfabética)

1. Razão Social:.....
 - 1.1. Nome Comercial ou Fantasia:
 - 1.2. **CNPJ/MF Nº**
2. Razão Social:
- 2.1. Nome Comercial ou Fantasia:
- 2.2. **CNPJ/MF Nº**
3. Razão Social:
- 3.1. Nome Comercial ou Fantasia:
- 3.2. **CNPJ/MF Nº**

A interposição de eventual recurso deverá se fazer na forma e no prazo estabelecidos pelo Edital acima identificado, subitens 8.2 e 8.5.

(local)....., de de 2009.

Presidente da Comissão Julgadora da SUAPI

**ANEXO VII - RELAÇÃO DE EMPRESAS HABILITADAS AO CREDENCIAMENTO
PARA O FABRICAÇÃO/FORNECIMENTO/COMERCIALIZAÇÃO DE S DA SUAPI,
DIRETAMENTE AOS SEUS SERVIDORES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010**

São os seguintes os fornecedores – pessoas jurídicas - inscritos no processo acima identificado que comprovaram preencher os requisitos necessários ao credenciamento:

(ordem alfabética)

1. **RAZÃO SOCIAL:**;
- 1.1. **NOME COMERCIAL OU FANTASIA :**;
- 1.2. **CNPJ/MF Nº**;
- 1.3. **OBJETO SOCIAL:**;
- 1.4. **ENDEREÇO(S) COMERCIAL(IS) INDICADO(S)**
 - 1.4.1.;
 - 1.4.2.;
2. **RAZÃO SOCIAL:**;
- 2.1. **NOME COMERCIAL OU FANTASIA :**;
- 2.2. **CNPJ/MF Nº**;
- 2.3. **OBJETO SOCIAL:**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

.....;
2.4. ENDEREÇO(S) COMERCIAL(IS) INDICADO(S)

2.4.1.

2.4.2.

.....
Ficam os representantes legais das empresas fornecedoras acima relacionadas convocados, conforme disposto no subitem 5.2.1 deste Edital, a comparecer, à Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS, sito à Rua Rio de Janeiro nº 471, no Bairro Centro, 22º andar, sala 2212, nesta Cidade de Belo Horizonte/MG, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação desta convocação, **em dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min**, para assinatura do “Termo de Credenciamento” e recebimento da “Autorização para Fornecimento/Comercialização de fardamentos da SUAPI”, de que tratam os subitens 5.2, 9.2.2 e 9.2.3 deste Instrumento Convocatório.

Belo Horizonte, de de 2010.

Homologo a presente habilitação,

Hamilton da Costa Mitre de Andrade
Presidente da Comissão Julgadora da SUAPI

Kássia Maria Gonçalves
Membro da Comissão Julgadora

André Luiz Teixeira Mourão
Membro da Comissão Julgadora

**ANEXO VIII - MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº...../2010**

Termo de Credenciamento que entre si celebram a Secretaria de Estado de Defesa Social, com a interveniência da Subsecretaria de Administração Prisional e a empresa, objetivando credenciar esta referida empresa para fabricação/fornecimento/comercialização de fardamentos da SUAPI.

A Subsecretaria de Administração Prisional, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 471, no Bairro Centro, 22º andar, nesta Cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Senhor **Genilson Ribeiro Zeferino**, Subsecretário de Administração Prisional, e a empresa credenciada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., inscrição estadual

nº....., com sede à....., nº.

....., Bairro:...../....., CEP:.....

representada neste ato pelo seu....., Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de

Identidade nº SSP/....., e inscrito(a) no CPF nº....., doravante denominada CREDENCIADA, de conformidade com o ajustado no Edital de Credenciamento nº 001./2010, e considerando o disposto na legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento visa credenciar a empresa signatária deste Termo para fabricação/fornecimento/comercialização de fardamentos da SUAPI diretamente aos seus



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

servidores, devidamente identificados.

Parágrafo Primeiro - O credenciamento outorga à empresa o direito de fabricar/fornecer/comercializar fardamentos, inclusive de suas peças e/ou partes, diretamente aos servidores da SEDS/SUAPI, devidamente identificados.

Parágrafo Segundo - A outorga fica condicionada à manutenção das condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2010, partes constantes e inseparáveis deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I – A CREDENCIADA obriga-se a:

- a) observar e respeitar a Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal pertinente ao cumprimento do presente credenciamento;
- b) fabricar/fornecer/comercializar fardamentos da SUAPI aos seus servidores, suas peças e partes, observado o cumprimento das obrigações definidas no Edital de Credenciamento;
- c) responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes da execução de suas obrigações, especialmente daquelas decorrentes do cumprimento do objeto de que dispõe a Cláusula Primeira deste Termo;
- d) indicar representante legal para responder pela empresa CREDENCIADA e acompanhar procedimentos perante a Comissão Julgadora da SUAPI.
- e) disponibilizar amostras dos fardamentos, suas peças e partes, para inspeção e exame da Comissão Julgadora da SUAPI e/ou de pessoa indicada por ato do Subsecretário de Administração Prisional.
- f) suspender fabricação/fornecimento/comercialização de fardamentos, peças ou partes constantes de relatório de não-conformidades expedido pela Comissão Julgadora da SUAPI, pelo período que perdurar a motivação indicada no referido relatório;
- g) facilitar e apoiar o processo de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da CREDENCIADA, inclusive em suas dependências, pela Comissão Julgadora da SUAPI, nos procedimentos de fabricação/fornecimento/comercialização de fardamentos, de suas peças e partes, dos materiais e insumos utilizados e sua rastreabilidade;
- h) manter controle da rastreabilidade dos fardamentos e de suas peças e/ou partes, inclusive dos materiais e insumos utilizados, evidenciando e disponibilizando todas as informações e dados quando solicitado;
- i) fabricar/fornecer/comercializar fardamentos, suas peças e partes, somente aos agentes de segurança penitenciários, portadores da devida identificação, por meio de sua carteira funcional ou contra-cheque e de identidade;
- j) emitir Nota Fiscal de fornecimento/comercialização, devidamente preenchida, da qual conste o nome e o documento de identificação do servidor;
- l) cumprir as disposições contidas no processo de credenciamento e na legislação aplicável;
- m) prestar informações à SEDS, em especial à Comissão Julgadora da SUAPI e/ou outra pessoa devidamente autorizada pelo Subsecretário de Administração Prisional, em demandas relativas ao devido cumprimento do objeto deste Termo;
- n) responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes da execução do fabricação/fornecimento/comercialização de fardamentos e de suas peças e partes, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer relação de emprego, pagamento de salários, recolhimento de taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais ou municipais que incidam ou possam incidir sobre o objeto do Processo de Credenciamento, bem como apresentação de seus respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração Pública;
- o) não ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Termo de Credenciamento. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com consentimento prévio e por



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

escrito da Administração Pública, por meio de ato do Subsecretário de Administração Prisional, desde que não afetem a boa execução do presente Instrumento;

- p) manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a execução deste Termo, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no Processo de Credenciamento;
- q) responder por todo e qualquer dano ou prejuízo material, desde que decorrente de seus atos ou omissões, causado a Administração Pública ou a terceiros na execução de suas obrigações, cuja responsabilidade não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Administração Pública, obrigando-se, inclusive, a todo e qualquer tempo, ao ressarcimento correspondente;
- r) manter, afixada em local visível aos consumidores, a “Autorização para Fornecimento/Comercialização de fardamentos da Subsecretaria de Administração Prisional”, observadas as disposições contidas no Processo de Credenciamento;
- s) cumprir integralmente todas as obrigações assumidas e declaradas em sua proposta comercial constante do Processo de Credenciamento.

II – A Administração Pública obriga-se a:

- a) solicitar, ao fornecedor credenciado, mediante abertura de processo, sistemático ou eventual, amostra de fardamentos dos Agentes de Segurança Penitenciários, inclusive de suas peças e/ou partes, para verificação de conformidade com o padrão estabelecido no Processo de Credenciamento;
- b) inspecionar e examinar amostras dos fardamentos e suas peças e/ou partes, segundo critérios e especificações estabelecidas no Processo de Credenciamento, em especial o material, a cor, a tonalidade, a textura, o tipo, o modelo, a modelagem e o acabamento;
- c) convocar a CREDENCIADA para o acompanhamento das inspeções e exames de amostras fornecidas;
- d) promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento de inspeção e exame de amostras, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de análise laboratorial e outros pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- e) emitir e encaminhar, à CREDENCIADA fornecedora da amostra, relatório de não conformidade e suspensão da fabricação/fornecimento/comercialização, pelo período que perdurar a motivação indicada, das peças e/ou partes dos modelos reprovados;
- f) acompanhar, monitorar e fiscalizar todo o processo de fabricação/fornecimento/comercialização dos fardamentos, observado o ajustado no Termo de Credenciamento;
- g) cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no processo de credenciamento e na legislação aplicável;
- h) expedir a competente “Autorização para Fabricação/Fornecimento/Comercialização de fardamentos da Subsecretaria de Administração Prisional” em nome da CREDENCIADA;
- i) notificar a CREDENCIADA, por escrito, sobre irregularidade constatada, solicitando providências para a regularização das mesmas;
- j) subsidiar à CREDENCIADA, para os ajustes necessários, com todos os elementos e informações necessárias, quanto a alterações e modificações de procedimentos, padrões e/ou de modelos definidos no Processo de Credenciamento; e,
- l) exercer a fiscalização da execução deste Termo por meio da Comissão Julgadora da SUAPI, especialmente designada para tal atribuição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES À CREDENCIADA

São expressamente vedadas à CREDENCIADA:

- a) sub-contratar e/ou cometer a terceiros a fabricação/fornecimento/comercialização do objeto do presente credenciamento;
- b) contratar agente público do Estado ou mesmo contratar empresa ou serviço que tenha ligação com qualquer deles, durante a vigência deste Termo de Credenciamento.
- c) fornecer/comercializar ou ceder fardamentos da SUAPI para pessoas não autorizadas e/ou de formas ou modelos diversos, diferente daquele aprovado e definido no Processo de Credenciamento;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

- d) utilizar-se, para fins comerciais ou não, de logomarcas e símbolos pertencentes ao Estado sem autorização expressa do mesmo; e,
- e) veicular publicidade ou informações acerca do objeto deste credenciamento, salvo se houver prévia autorização da Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MODIFICAÇÕES E AJUSTES

A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, promover ajustes e modificações de modelo e/ou padrão dos fardamentos, em decorrência de alterações na legislação aplicável;

Parágrafo primeiro - Quando da ocorrência dos ajustes e modificações de modelo e/ou padrão, a Administração Pública, por meio da Secretaria de Estado de Defesa Social e da Subsecretaria de Administração Prisional, encaminhará, à CREDENCIADA, cópia de novo Regulamento de fardamentos da Guarda Penitenciária e/ou de Norma de Especificação.

Parágrafo segundo – Ocorrendo modificação e/ou ajuste de modelo e/ou do padrão do fardamento, a Administração Pública comunicará à CREDENCIADA, para providências cabíveis, com a antecedência definida no ato motivador, não inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES

O presente Termo de Credenciamento não acarretará acréscimo ou criação de despesa ou outra obrigação ou vínculo jurídico-trabalhista ou funcional para a Administração Pública, não podendo a CREDENCIADA, nos termos deste Instrumento e do Processo de Credenciamento, nada exigir ou reclamar.

Parágrafo Primeiro – As despesas e outras obrigações decorrentes da fabricação/fornecimento/comercialização dos fardamentos, inclusive suas peças e partes, correrão exclusivamente por conta da CREDENCIADA, ficando para o Estado a ação de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da realização e cumprimento do objeto deste Instrumento.

Parágrafo Segundo – A aquisição, em qualquer época, do fardamento, suas peças e/ou partes, será realizada diretamente pelo servidor da SEDS, devidamente identificado, com recursos próprios, assim como a livre escolha do fornecedor, dentre os credenciados.

Parágrafo Terceiro – A Administração Pública não se responsabilizará, quanto ao pagamento, por qualquer promessa, acordo ou compromisso assumido e/ou celebrado na relação comercial entre a CREDENCIADA e o servidor da SEDS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

O prazo de garantia do objeto, excluindo o prazo legal de decadência e prescrição de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação, contra eventuais defeitos, oferecido pelo fornecedor credenciado é aquele indicado em sua proposta comercial, parte integrante do Processo de Credenciamento.

Parágrafo único - A contagem do prazo de garantia será contado na forma estabelecida pelo Código Civil e terá como referência inicial a data de emissão da Nota Fiscal de comercialização direta com o adquirente, servidor desta Secretaria devidamente identificado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste Termo de Credenciamento sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente as Leis Federais n^{os}. 8.666/93 e 8.078/90, sem prejuízo de outras responsabilidades civil e criminal e daquelas estabelecidas no Processo de Credenciamento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral da Administração Pública em decorrência da comprovação do descumprimento, parcial ou total, do estabelecido neste Instrumento e no Processo de Credenciamento.

Parágrafo único - A rescisão deste Termo de Credenciamento implicará no descredenciamento da



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

empresa, o que poderá ocorrer, ainda, quando:

I - Comprovado fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica, administrativa ou comercial da CREDENCIADA, ou que reduza sua capacidade de cumprir e atender às exigências estabelecidas no Processo de Credenciamento;

II - Parecer técnico-administrativo desfavorável, expedido pela “Comissão Julgadora da SUAPI” e aprovado pelo Subsecretário de Administração Prisional, que culmine na cassação da “Autorização para Fabricação/Fornecimento/Comercialização de fardamentos da Subsecretaria de Administração Prisional”.

III - Comprovado o fornecimento/comercialização de fardamentos ou suas peças ou partes para pessoas não autorizadas;

IV – Não observância de quaisquer das vedações estabelecidas na Cláusula Quarta deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR DESTE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Para efeitos deste Termo de Credenciamento, a Administração Pública designa, como gestor, o Presidente da Comissão Julgadora da SUAPI, respondendo solidariamente os demais membros da mencionada Comissão.

Parágrafo único - A Comissão Julgadora da SUAPI, gestora do estabelecido neste Instrumento e instituída de conformidade com o disposto no §8º, do art. 15, da Lei 8.666/93, caberá a responsabilidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a fabricação/fornecimento/comercialização dos fardamentos da SUAPI, de forma a garantir seu recebimento pelo agente de segurança penitenciário devidamente identificado, em conformidade com as especificações e padrões estabelecidos no Processo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO REGULAMENTO

Vinculam-se a este Termo de Credenciamento, como se nele estivessem transcritos, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2010 referidos no preâmbulo deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da legislação em vigor, especialmente da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Credenciamento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Belo Horizonte,..... de.....de 2010.

Genilson Ribeiro Zeferino
Subsecretário de Administração Prisional

Credenciada

(NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA)
GESTOR DESTE TERMO

1ª TESTEMUNHA (ASSINATURA E RG)

2ª TESTEMUNHA (ASSINATURA E RG)



**ANEXO IX - MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA
FABRICAÇÃO/FORNECIMENTO/COMERCIALIZAÇÃO DE
FARDAMENTOS DA SUAPI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010**

**AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO / COMERCIALIZAÇÃO DE
FARDAMENTOS DA SUAPI/SEDS**

Nº **VALIDADE**/...../.....

RAZÃO SOCIAL.....

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA.....

ENDEREÇO (AV./RUA)..... Nº.....

BAIRRO..... CEP..... MUNICÍPIO.....

TELEFONE(S) E-MAIL..... CNPJ.....

O estabelecimento acima identificado está autorizado a fabricar/fornecer /comercializar fardamentos da Subsecretaria de Administração Prisional, para seus servidores devidamente identificados, de acordo com o Termo de Credenciamento nº _____.

Belo Horizonte,

ASSINATURA / CARIMBO

**Esta autorização deverá ser mantida em local visível ao público e à fiscalização.
Edital Nº 001 /2010**

**ANEXO - X
TABELA RESUMO DA ESPECIFICAÇÃO DOS KIT'S DE FARDAMENTOS DOS ASP'S
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2010**

GRUPO DE LOTAÇÃO	PEÇAS A SEREM FORNECIDAS
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - 1	-calça operacional para uso do agente de segurança penitenciário – 1
	-gandola para uso do agente de segurança penitenciário – 1
	-boné regulável para agente de segurança penitenciário – 1
	-camiseta de gola olímpica para agente de segurança penitenciário – 1
	-japona de frio dupla face com forro removível e manta acrílica interna – para agente de segurança penitenciário – 1
	-cinto para uso do agente de segurança penitenciário
	-coturno para uso do agente de segurança penitenciário



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

	-cinturão de acessórios para uso do agente de segurança penitenciário
	-capa de chuva uso geral
COPE	-calça operacional para uso do agente de segurança penitenciário – 3
	-gandola para uso do agente de segurança penitenciário – 3
	-boné para agente de segurança penitenciário – 3
	-camiseta de gola olímpica para agente de segurança penitenciário – 3 (preta)
	-cinto para uso do agente de segurança penitenciário
	-coturno para uso do agente de segurança penitenciário - 3
	-cinturão de guarnição para uso do agente de segurança penitenciário
	-capa externa compartimentada para uso dos grupamentos especiais COPE
GIT e GETAP	-CALÇA OPERACIONAL PARA USO DO AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL grupo tático
	-GANDOLA OPERACIONAL PARA USO DO AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL GRUPO TÁTICO
	-camiseta de gola olímpica para agente de segurança penitenciário – 1 (bege)
	-japona de frio dupla face com forro removível e manta acrílica interna – para agente de segurança penitenciário – 1
	-cinto para uso do agente de segurança penitenciário
	-coturno para uso do agente de segurança penitenciário
	-cinturão de acessórios para uso do agente de segurança penitenciário
	balacava para uso do agente de segurança penitenciário – 1 lotado no git
	-capa externa compartimentada para uso dos grupamentos especiais cope , git e getap
CANIL	-CALÇA OPERACIONAL PARA USO DO AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL DO CANIL/SEDS.
	-GANDOLA OPERACIONAL PARA USO DO AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL DO CANIL/SEDS.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

	<ul style="list-style-type: none">-camiseta de gola olímpica para agente de segurança penitenciário – 1 (bege)-japona de frio dupla face com forro removível e manta acrílica interna – para agente de segurança penitenciário – 1-cinto para uso do agente de segurança penitenciário-coturno para uso do agente de segurança penitenciário-cinturão de acessórios para uso do agente de segurança penitenciário-BONÉ REGULÁVEL OPERACIONAL PARA USO DO AGENTE DE SEGURANÇA DO CANIL/SEDS.-capa de chuva uso geral
GESTANTES	<ul style="list-style-type: none">-bata para gestante para uso da agente de segurança prisional 1-bata para gestante para uso em serviço administrativo-calça para gestante para uso da agente de segurança prisional 1 e administrativo
ADMINISTRATIVO*	<ul style="list-style-type: none">-camisa masculina mangas curtas, bege claro (pantone 110616)-calça masculina lisa, cor preto-camisa administrativa feminina mangas curtas, bege claro (pantone 110616)-calça feminina lisa, cor preto-camiseta de gola olímpica para administrativo
AREA DE SAÚDE*	<ul style="list-style-type: none">-camisa unissex, modelo pólo, cor branca- calça tipo jeans comum.- jaleco, cor branca

* Uso opcional